



CONVENIO - 236  
E. R. - S. J. Rio Preto

**9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ nº 21.922.507/0001-72**

**NIRE nº 35228881756**

Pelo presente Instrumento Particular, e na melhor forma de direito, as Partes adiante designadas e qualificadas, a saber:

**THIAGO RAMOS PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 307.895.888-46, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.307.090-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Das Nações Unidas, nº 14171, 15º Andar, Morumbi, CEP 04794-000, ("Thiago");

**RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 350.882.968-51, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.116.702-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 37, 4º Andar, Bela Vista, CEP 01311-902 ("Rafael"); e

**DANILO DA SILVA PARANHOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 325.316.068-82, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.170.054-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre B, 5º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011 ("Danilo").

Únicos sócios da **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob número 35228881756, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre 1, Bairro Tamboré, CEP 06460-040 ("Sociedade").  
E, na qualidade de Sócios Ingressantes:

**BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL**  
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ  
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)  
**FONE: 17 3353 2280**



**ANURA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob o nº 56.424.366/0001-42, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE 35264632400, com sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14171, 15º andar, Morumbi, CEP 04794-000, neste ato representada por seu único sócio e administrador Sr. **THIAGO RAMOS PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 307.895.888-46, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.307.090-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Das Nações Unidas, nº 14171, 15º Andar, Morumbi, CEP 04794-000 ("Anura");

**MERCURE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob o nº 56.030.051/0001-10, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE 35264467352, com sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 37, 4º andar – Bela Vista, CEP 01311-902, neste ato representada por seu único sócio e administrador Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 350.882.968-51, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.116.702-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 37, 4º Andar, Bela Vista, CEP 01311-902 ("Mercure"); e

**ZION PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob o nº 56.029.409/0001-95, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE 35264466941, com sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 Torre B - 5º andar, CEP 04543-011, neste ato representada por seu único sócio e administrador Sr. **DANILO DA SILVA PARANHOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 325.316.068-82, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.170.054-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre B, 5º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011 ("Zion").

Resolvem, de mútuo e comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade conforme as seguintes cláusulas e condições:

2

**BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL**  
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 – VILA SANTA CRUZ  
15014-040 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)  
**FONE: 17 3353 2280**



## 1. Da Cessão e Transferência de Quotas aos Sócios Ingressantes

1.1. Na melhor forma de direito, o sócio Thiago, acima qualificado, legítimo proprietário e possuidor de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas, equivalentes a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) do capital social da Sociedade totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, com valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) neste ato, cede e transfere, a título de conferência de quotas, como de fato cedido e transferido tem, a propriedade da totalidade das quotas de sua titularidade, com todos os direitos sobre elas inerentes, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, à Anura, acima qualificada, que ora ingressa como sócia na Sociedade.

1.2. Em virtude da deliberação acima, Thiago, neste ato, retira-se como sócio da Sociedade.

1.3. Os Sócios Rafael e Danilo, neste ato, renunciaram expressamente ao direito de preferência na aquisição das referidas quotas, não havendo o que reclamar a que título for, em juízo ou fora dele, no passado, presente ou futuro, sobre o direito de preferência previsto em Contrato Social.

1.4. Diante das cessões e transferências de quotas acima pactuadas, o sócio cedente, a sócia cessionária e a Sociedade outorgam-se mutuamente a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título e a qualquer tempo, inclusive, mas não se limitando, a quaisquer pagamentos, valores e/ou direitos que possuíam, possuam e/ou venham a possuir no futuro com relação ao período em que foram sócios da Sociedade.

1.5. De mesmo modo, o Sócio Rafael, acima qualificado, legítimo proprietário e possuidor de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas, equivalentes a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) do capital social da Sociedade totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, com valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) neste ato, cede e transfere, a título de conferência de quotas, como de fato cedido e transferido tem, a propriedade da

totalidade das quotas de sua titularidade, com todos os direitos sobre elas inerentes, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, à Mercure, acima qualificada, que ora ingressa como sócia na Sociedade.

1.6. Em virtude da deliberação acima, Rafael, neste ato, retira-se como sócio da Sociedade.

1.7. O Sócio Danilo, neste ato renuncia expressamente ao direito de preferência na aquisição das referidas quotas, não havendo o que reclamar a que título for, em juízo ou fora dele, no passado, presente ou futuro, sobre o direito de preferência previsto em Contrato Social.

1.8. Diante das cessões e transferências de quotas acima pactuadas, o sócio cedente, a sócia cessionária e a Sociedade outorgam-se mutuamente a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título e a qualquer tempo, inclusive, mas não se limitando, a quaisquer pagamentos, valores e/ou direitos que possuíam, possuam e/ou venham a possuir no futuro com relação ao período em que foram sócios da Sociedade.

1.9. Por fim, na melhor forma de direito, o Sócio Danilo, acima qualificado, legítimo proprietário e possuidor de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas, equivalentes a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) do capital social da Sociedade totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, com valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) neste ato, cede e transfere, a título de conferência de quotas, como de fato cedido e transferido tem, a propriedade da totalidade das quotas de sua titularidade, com todos os direitos sobre elas inerentes, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, à Zion, acima qualificada, que ora ingressa como sócia na Sociedade.

1.10. Em virtude da deliberação acima, Danilo, neste ato, retira-se como sócio da Sociedade.

1.11. Diante das cessões e transferências de quotas acima pactuadas, o sócio cedente, a sócia cessionária e a Sociedade outorgam-se mutuamente a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável

e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título e a qualquer tempo, inclusive, mas não se limitando, a quaisquer pagamentos, valores e/ou direitos que possuíam, possuam e/ou venham a possuir no futuro com relação ao período em que foram sócios da Sociedade.

**1.12.** Em virtude das deliberações acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Cláusula 5ª O Capital Social é de R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizado e subscrito pelos sócios em moeda corrente deste país, representado por 4.800.000 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma;*

| Sócios                      | Nº de Quotas     | Valor em Reais (R\$) |
|-----------------------------|------------------|----------------------|
| Anura Participações LTDA.   | 1.600.000        | 1.600.000,00         |
| Mercure Participações LTDA. | 1.600.000        | 1.600.000,00         |
| Zion Participações LTDA.    | 1.600.000        | 1.600.000,00         |
| <b>Total</b>                | <b>4.800.000</b> | <b>4.800.000,00</b>  |

*Parágrafo 1º A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.”*

## **2. Da Alteração da Administração**

**2.1.** Em virtude da retirada e ingresso de sócios especificada no item “1.” acima, resolvem os sócios alterar a Cláusula 7ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



*“Cláusula 7ª A sociedade será administrada por um ou mais Administradores nomeados, sócios ou não, com mandato por prazo determinado caso o Administrador/Diretor nomeado não seja sócio, e indeterminado no caso deste ser sócio quotista. Caberá aos diretores a representação ativa e passiva da sociedade, em julzo ou fora dele, bem como a prática de quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, respeitadas às restrições abaixo.*

*Parágrafo 1º A Administração será exercida pelos não sócios Administradores **Rafael Prudente Carvalho Silva, Thiago Ramos Pereira e Danillo da Silva Paranhos**, que atuarão em conjunto ou isoladamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, por conseguinte o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais o mandato será prazo indeterminado, os quais declaram que não estão impedidos por lei a exercer essa função, visto que não lhes é aplicável nenhuma das vedações previstas no art. 1011, § 1º, do Código Civil.*

*Parágrafo 2º A sociedade obriga-se perante terceiros mediante a assinatura em conjunto ou isoladamente de um dos Administradores.*

*Parágrafo 3º A prática dos seguintes atos estará sujeita à aprovação prévia e por escrito em conjunto ou isoladamente de um dos Administradores:*

- (a) a outorga de fianças e avais, a constituição de hipotecas e penhores sobre bens da sociedade, ou ainda, a concessão de qualquer espécie de garantia;*
- (b) a aquisição, a alienação, a cessão ou qualquer outro ato de disposição dos bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade;*
- (c) a contratação de empréstimos e financiamentos, a obtenção de crédito e a assunção de dívidas; e*
- (d) a abertura, encerramento e/ ou movimentação de contas bancárias, em quaisquer instituições financeiras ou bancárias, bem como a movimentação de qualquer investimento ou poupança em nome da sociedade; e*

- (e) a assinatura, endosso ou emissão de *chêques*, ou quaisquer outros títulos de créditos, de qualquer natureza.

**Parágrafo 4º** Observado o disposto no item anterior, a sociedade poderá outorgar procurações, assinadas pelos Administradores em conjunto ou isoladamente, as quais deverão especificar os poderes outorgados, o prazo de validade do mandato, que não excederá a 1 (um) ano, exceto no caso de procuração ad judicium ou para processos administrativos, as quais poderão ter prazo de validade indeterminado.”

### 3. Consolidação do Contrato Social

3.1. Tendo em vista as deliberações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, ratificando as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade não expressamente alteradas pelo presente instrumento, permanecendo todas inalteradas e em pleno vigor, passando o referido Contrato Social a vigorar de acordo com o seguinte texto:

#### “CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 21.922.507/0001-72

NIRE nº 35228881756

#### CAPÍTULO I - Denominação, Sede e Foro.

**Cláusula 1ª** A sociedade terá a denominação de “MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.”, e será regida pelo presente instrumento pelas leis 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

**Cláusula 2ª** A sociedade tem Sede e Foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre 1, Bairro Tamboré, CEP 06460-040, e possui a seguinte filial:

- i. Na cidade de São José do Rio Preto - SP, sito à Rua Floriano Peixoto nº 2076, Bairro Boa Vista, CEP 15025-110

**Parágrafo Único.** Por deliberação dos sócios-quotistas que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá abrir outras filiais, representações, escritórios, e/ou estabelecimento em qualquer localidade do país ou exterior.

**Cláusula 3ª** A sociedade iniciou suas atividades em 07/01/2015, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

## **CAPÍTULO II - Do Objeto Social**

**Cláusula 4ª** A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: **ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, REFEIÇÃO, CONVÊNIO, CONTROLE DE FROTA, COMBUSTIVEL VALES TRANSPORTES E SIMILARES, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTR PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES NEGÓCIOS.**

## **CAPÍTULO III - Do Capital Social**

**Cláusula 5ª** O Capital Social é de R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizado e subscrito pelos sócios em moeda corrente deste país, representado por 4.800.000 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios                      | Nº de Quotas     | Valor em Reais (R\$) |
|-----------------------------|------------------|----------------------|
| Aruna Participações LTDA.   | 1.600.000        | 1.600.000,00 ✓       |
| Mercure Participações LTDA. | 1.600.000        | 1.600.000,00         |
| Zion Participações LTDA.    | 1.600.000        | 1.600.000,00 ✓       |
| <b>Total</b>                | <b>4.800.000</b> | <b>4.800.000,00</b>  |

**Parágrafo 1º** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª** As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas sem o expreso consentimento de ambos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de transferência e preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possui.

#### **CAPÍTULO IV - Da Administração**

**Cláusula 7ª** A sociedade será administrada por um ou mais Administradores nomeados, sócios ou não, com mandato por prazo determinado caso o Administrador/Diretor nomeado não seja sócio, e indeterminado no caso deste ser sócio quotista. Caberá aos diretores a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como a prática de quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, respeitadas às restrições abaixo.

**Parágrafo 1º** A Administração será exercida pelos não sócios Administradores **Rafael Prudente Carvalho Silva, Thiago Ramos Pereira e Danillo da Silva Paranhos**, que atuarão em conjunto ou isoladamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, por conseguinte o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

mandato será prazo indeterminado, os quais declaram que não estão impedidos por lei a exercer essa função, visto que não lhes é aplicável nenhuma das vedações previstas no art. 1011, § 1º, do Código Civil.

**Parágrafo 2º** A sociedade obriga-se perante terceiros mediante a assinatura em conjunto ou isoladamente de um dos Administradores.

**Parágrafo 3º** A prática dos seguintes atos estará sujeita à aprovação prévia e por escrito em conjunto ou isoladamente de um dos Administradores:

- (a) a outorga de fianças e avais, a constituição de hipotecas e penhores sobre bens da sociedade, ou ainda, a concessão de qualquer espécie de garantia;
- (b) a aquisição, a alienação, a cessão ou qualquer outro ato de disposição dos bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade;
- (c) a contratação de empréstimos e financiamentos, a obtenção de crédito e a assunção de dívidas; e
- (d) a abertura, encerramento e/ ou movimentação de contas bancárias, em quaisquer instituições financeiras ou bancárias, bem como a movimentação de qualquer investimento ou poupança em nome da sociedade; e
- (e) a assinatura, endosso ou emissão de cheques ou quaisquer outros títulos de créditos, de qualquer natureza.

**Parágrafo 4º** Observado o disposto no item anterior, a sociedade poderá outorgar procurações, assinadas pelos Administradores em conjunto ou isoladamente, as quais deverão especificar os poderes outorgados, o prazo de validade do mandato, que não excederá a 1 (um) ano, exceto no caso de procuração ad judicium ou para processos administrativos, as quais poderão ter prazo de validade indeterminado.

## **CAPÍTULO V - Das Deliberações Sociais**

**Cláusula 8ª** Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato, dependem da deliberação dos sócios:



- (a) modificação do contrato social;
- (b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado liquidação;
- (c) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (d) pedido de recuperação Judicial ou extrajudicial e auto-falência; e
- (e) destinação dos lucros apurados.

**Parágrafo 1º** Todas as deliberações serão tomadas em reunião de sócios, a qual será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria discutida. Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata sintética, assinada pelos presentes, cuja cópia será apresentada à Junta Comercial para arquivamento e averbação.

**Parágrafo 2º** Os sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social assim exigir e ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre a orientação geral dos negócios sociais; apreciar as contas; deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e decidir sobre a destinação de lucros apurados.

**Parágrafo 3º** As reuniões poderão ser convocadas pelos sócios, mediante carta registrada com aviso de recebimento, enviada aos endereços dos demais sócios indicados no preâmbulo, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. As reuniões poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou quaisquer outros meios que os sócios decidam por bem utilizar.

## **CAPÍTULO VI - Do Exercício Social e Balanço**

**Cláusula 9ª** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras com observância às disposições legais e contábeis brasileiras, dispensadas as formalidades de publicação.

**Parágrafo 1º** Os resultados que se apurarem em balanço anual terão a destinação que os sócios deliberarem em reunião de sócios, observada a maioria do capital social. Os sócios participarão dos lucros e perdas apurados na proporção de suas quotas.

22 03 25

**Parágrafo 2º** A sociedade poderá proceder ao levantamento de balanço de apuração de resultados em periodicidade menor do que a estabelecida no *caput* desta cláusula, sempre que for de interesse social e os resultados apurados em períodos intermediários, igualmente, terão a destinação determinada pelos sócios em reunião de sócios.

**Parágrafo 3º** Sempre que levantado o balanço anual, as contas apresentas pelo administrador deverão ser levadas à aprovação dos sócios em reunião de sócios, a ser realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

## **CAPÍTULO VII - Da Cessão de Quotas**

**Cláusula 10ª** Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social.

**Cláusula 11ª** Não havendo interesse de nenhum dos sócios na compra das quotas do sócio retirante e/ou alienante, será dado ao mesmo o direito de dissidência, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do Parágrafo terceiro da cláusula 13.

## **CAPÍTULO VIII - Da Retirada de Sócios Dissidentes**

**Cláusula 12ª** Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á a qualquer tempo, somente por vontade dos sócios.

**Cláusula 13ª** O falecimento, a ausência ou a incapacidade permanente ou temporária dos sócios não dissolverá a Sociedade, prosseguindo a mesma com seus demais sócios e herdeiros do sócio falecido, ou incapaz, desde que os herdeiros manifestem por escrito seu interesse em serem ou não admitido na sociedade. No caso de os herdeiros não terem interesse em entrar na sociedade, a sociedade se dissolverá.

12

**BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL**  
RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 3453 – VILA SANTA CRUZ  
15014-040 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)  
**FONE: 17 3353 2280**



22 09 25

00

**Parágrafo 1º** Na hipótese de pluralidade de herdeiros do sócio falecido, entendida esta pluralidade como a existência de 02 (dois) ou mais herdeiros, e, na eventualidade destes manifestarem o interesse por escrito de serem admitidos na sociedade, estes deverão nomear, entre si, um representante para o respectivo bloco, que exercerá o direito de voto de todo o bloco perante a sociedade.

**Parágrafo 2º** Excetuam-se do disposto no *caput* desta cláusula, os sucessores, ex-cônjuge ou ex-conviventes, os quais, ainda que na qualidade de herdeiros do sócio falecido, declarado ausente ou Incapaz, não serão admitidos ao convívio social salvo se sua admissão for aprovada por unanimidade.

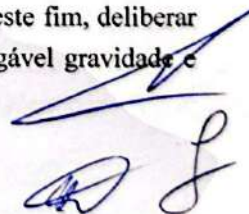
**Parágrafo 3º** Não sendo aceitos ou admitidos terceiros estranhos a composição societária, como mencionado no parágrafo 2º acima, será levantado um balanço especial, com base no qual será apurado o valor das quotas correspondentes com base no valor do patrimônio líquido da sociedade, o qual será pago em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, com carência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do evento, para pagamento da primeira parcela.

#### **CAPÍTULO IX - Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios e exclusão**

**Cláusula 14ª** O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade.

**Cláusula 15ª** Será expressamente admitida a exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

**Parágrafo 1º** Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e



13

**BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL**  
RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 3453 – VILA SANTA CRUZ  
15014-040 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)  
**FONE: 17 3353 2280**

Scanned with  
**CS CamScanner**



periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

**Parágrafo 2º** Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião ou assembleia que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

**Parágrafo 3º** Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos na forma prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula 13ª.

## **CAPÍTULO X - Da Liquidação da Sociedade**

**Cláusula 16ª** A sociedade entrará em liquidação caso ocorra quaisquer das hipóteses previstas na legislação em vigor ou por decisão dos sócios que representem pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, os quais deverão nomear o liquidante para a realização do ativo e passivo da sociedade nesse período.

## **CAPÍTULO XI - Dos Casos Omissos**

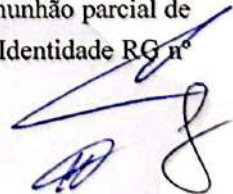
**Cláusula 17ª** Os casos omissos no presente Contrato Social reger-se-ão pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

## **CAPÍTULO XII - Do Foro**

**Cláusula 18ª** Fica eleito o foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando-se expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

### **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES**

Nos termos do Parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, os Administradores da Sociedade, **Srs. THIAGO RAMOS PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 307.895.888-46, portador da Cédula de Identidade RG nº



14

**BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL**  
RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 3453 – VILA SANTA CRUZ  
15014-040 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)  
**FONE: 17 3353 2280**

Scanned with  
**CS CamScanner**



22 08 25

33.307.090-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Das Nações Unidas, nº 14171, 15º Andar, Morumbi, CEP 04794-000, **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 350.882.968-51, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.116.702-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 37, 4º Andar, Bela Vista, CEP 01311-902, e **DANILO DA SILVA PARANHOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 325.316.068-82, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.170.054-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre B, 5º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos por lei especial, tampouco terem sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estar assim justo e contratado assinam o presente instrumento em via digital, dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Artigo 784, § 4º, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), alterada pela Lei nº 14.620, de 2023.

Barueri, 22 de agosto de 2025

(Restante da página intencionalmente deixado em branco).

15

**BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL**  
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 – VILA SANTA CRUZ  
15014-040 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)  
**FONE: 17 3353 2280**



(Página de assinaturas da 9ª Alteração do Contrato Social da Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda., celebrada em 22 de agosto de 2025).

Sócios Retirantes:

2º TABELÃO

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

2º TABELÃO

THIAGO RAMOS PEREIRA

2º TABELÃO

DANILO DA SILVA PARANHOS

Sócios Ingressantes:

2º TABELÃO

MERCURE PARTICIPAÇÕES LTDA  
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA  
Representante

2º TABELÃO

ANURA PARTICIPAÇÕES LTDA  
THIAGO RAMOS PEREIRA  
Representante

2º TABELÃO

ZION PARTICIPAÇÕES LTDA  
DANILO DA SILVA PARANHOS  
Representante

Administradores:

2º TABELÃO

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

2º TABELÃO

THIAGO RAMOS PEREIRA

2º TABELÃO

DANILO DA SILVA PARANHOS



BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL  
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ  
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)  
FONE: 17 3353 2280

16

Prova de Autenticidade válida até 30/03/2026

7.º TABELÃO DE NOTAS  
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13.015-300  
TABELAIO: CELSO CAUS JUNIOR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de  
**DANILO DA SILVA PARANHOS**

São José do Rio Preto/SP, 19 de Setembro de 2025 / 13.41.46

Em test da verdade

**JORGE GUILHERME GARCIA DE ALMEIDA-ESCREVENTE**  
Selos\_N.º: 0997AA0608210 / Total R\$ 3,40

2.º TABELAIO DE NOTAS  
Jorge Guilherme Garcia Almeida  
Escrvente Autônomo  
São José do Rio Preto/SP

123885  
VIA LON  
0997AA0608210

123885  
VIA LON  
0997AA0608210

123885  
VIA LON  
0997AA0608210



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 30/03/2026

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9b12156a4ec946717ccdd354c14d1a044d4b4afb694c868724668cd57f3cd5f4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **301540** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL 9 ALTERAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL 9 ALTERAÇÃO**", faz prova de que em **30/12/2025 14:00:01**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/12/2025 14:01:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

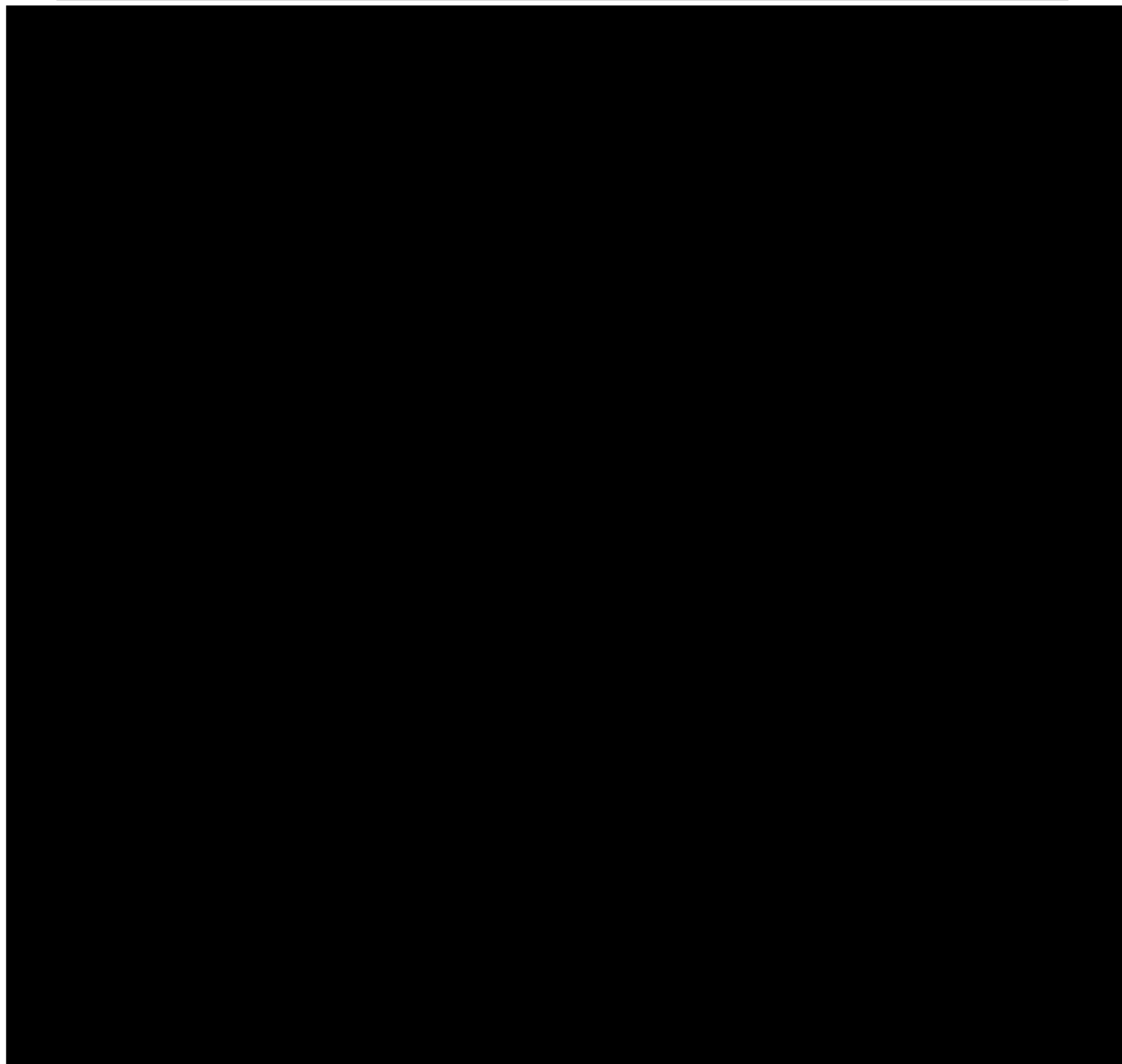
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8e2bdd0ef0c0bf5a15487cd15549f6a27bd6fa5779d9e45768f8e5583fdc157c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

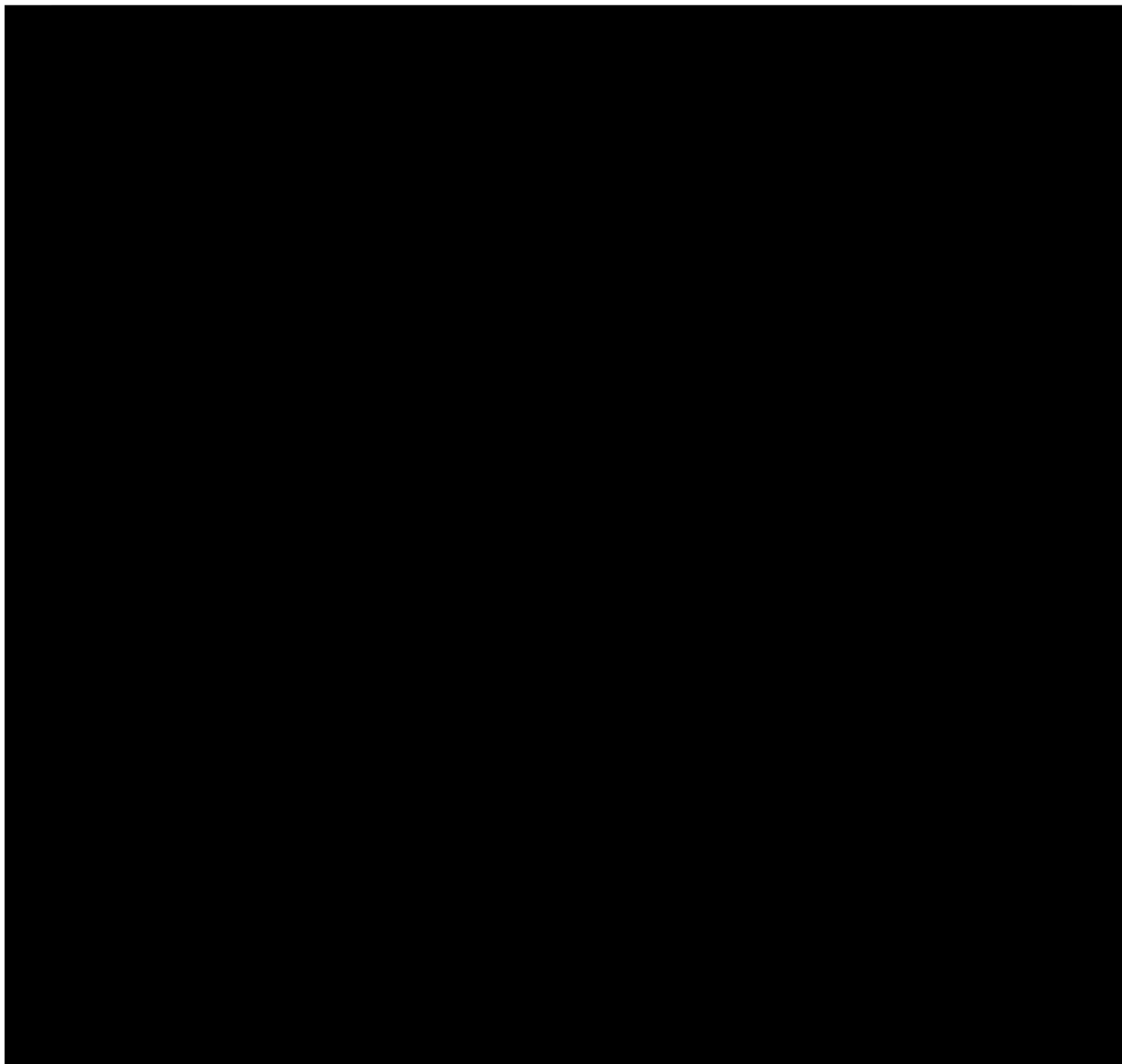
<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

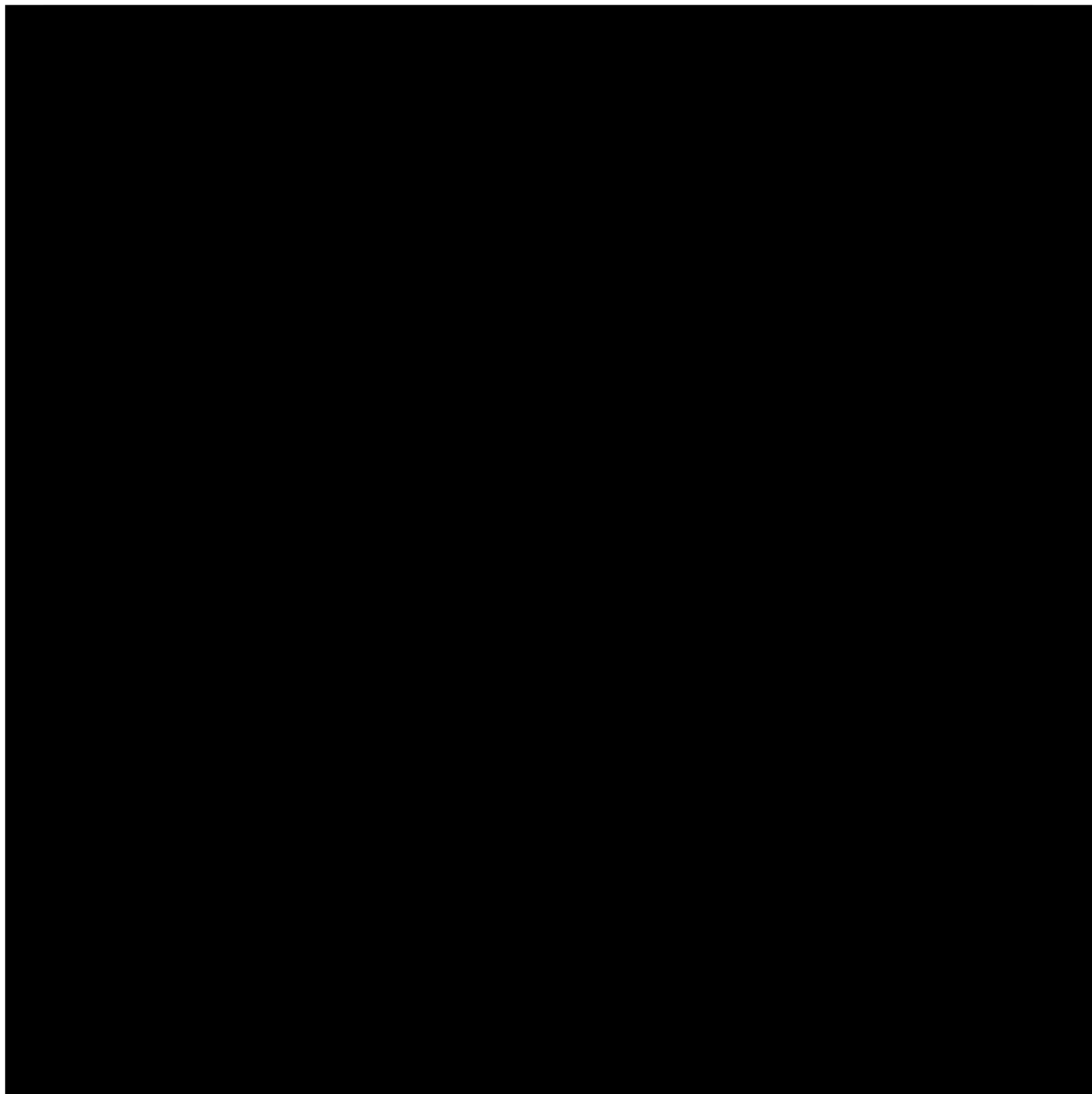


Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.









Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 26/02/2026

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b0e4342bfba63bc1719257290639ffff0c0e44f6148555227d76c53e0fb5489f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **297943** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH SÓCIOS ATUALIZADAS**", cujo assunto é descrito como "**CNH SÓCIOS ATUALIZADAS**", faz prova de que em **28/11/2025 13:30:00**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/11/2025 13:31:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4a8efe3842f55010a329338990cfe7e8746c7ada8b481a2c1c37236fb83a1209**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA                                                               |                                                      |                                    |                                     |                                         |                             |                                     |  |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|--|
| NIRE<br>35228881756                                                   | REGISTRO                                             | DATA DA CONSTITUIÇÃO<br>24/02/2015 | INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>07/01/2015 | PRAZO DE DURAÇÃO<br>PRAZO INDETERMINADO |                             |                                     |  |
| NOME COMERCIAL<br>MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA |                                                      |                                    |                                     |                                         |                             |                                     |  |
| TÍTULO DE ESTABELECIMENTO                                             |                                                      |                                    |                                     |                                         |                             | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE LIMITADA |  |
| C.N.P.J.<br>21.922.507/0001-72                                        | ENDEREÇO<br>AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU |                                    |                                     | NÚMERO<br>939                           | COMPLEMENTO<br>8 A, C J T I |                                     |  |
| BAIRRO<br>TAMBORE                                                     | MUNICÍPIO<br>BARUERI                                 |                                    | UF<br>SP                            | CEP<br>06460-040                        | MOEDA<br>R\$                | VALOR CAPITAL<br>4.800.000,00       |  |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMISSION DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES<br>OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS<br>ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS<br>DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA |

| SÓCIO                             |                        |                 |                                  |
|-----------------------------------|------------------------|-----------------|----------------------------------|
| NOME<br>ANURA PARTICIPACOES LTDA  |                        |                 |                                  |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA NACOES UNIDAS |                        | NÚMERO<br>14171 | COMPLEMENTO<br>15 ANDAR          |
| BAIRRO<br>MORUMBI                 | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP        | CEP<br>04794-000                 |
| NIRE<br>35264632400               | CARGO<br>SÓCIO         |                 | QUANTIDADE COTAS<br>1.600.000,00 |

| SÓCIO                              |                        |              |                                  |
|------------------------------------|------------------------|--------------|----------------------------------|
| NOME<br>MERCURE PARTICIPACOES LTDA |                        |              |                                  |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA PAULISTA       |                        | NÚMERO<br>37 | COMPLEMENTO<br>4 ANDAR           |
| BAIRRO<br>BELA VISTA               | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP     | CEP<br>01311-902                 |
| NIRE<br>35264467352                | CARGO<br>SÓCIO         |              | QUANTIDADE COTAS<br>1.600.000,00 |

| SÓCIO |
|-------|
| NOME  |

|                                          |                |                        |                |                            |                                  |
|------------------------------------------|----------------|------------------------|----------------|----------------------------|----------------------------------|
| ZION PARTICIPACOES LTDA                  |                |                        |                |                            |                                  |
| ENDEREÇO<br>AV.PRES.JUSCELINO KUBITSCHKE |                |                        | NÚMERO<br>2041 | COMPLEMENTO<br>5 ANDAR T.B |                                  |
| BAIRRO<br>VILA NOVA CONCEICAO            |                | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO |                | UF<br>SP                   | CEP<br>04543-011                 |
| NIRE<br>35264466941                      | CARGO<br>SÓCIO |                        |                |                            | QUANTIDADE COTAS<br>1.600.000,00 |

|                                                  |                                                           |                                    |                |             |                  |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|-------------|------------------|
| OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR |                                                           |                                    |                |             |                  |
| NOME<br>DANILO DA SILVA PARANHOS                 |                                                           |                                    |                |             |                  |
| ENDEREÇO<br>RUA FLORIANO PEIXOTO                 |                                                           |                                    | NÚMERO<br>2076 | COMPLEMENTO |                  |
| BAIRRO<br>BOA VISTA                              |                                                           | MUNICÍPIO<br>SAO JOSE DO RIO PRETO |                | UF<br>SP    | CEP<br>15025-110 |
| RG<br>441700548                                  |                                                           |                                    |                |             |                  |
| CPF<br>325.316.068-82                            | CARGO<br>OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR |                                    |                |             | QUANTIDADE COTAS |

|                                                  |                                                           |                                    |                |             |                  |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|-------------|------------------|
| OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR |                                                           |                                    |                |             |                  |
| NOME<br>RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA           |                                                           |                                    |                |             |                  |
| ENDEREÇO<br>RUA FLORIANO PEIXOTO                 |                                                           |                                    | NÚMERO<br>2076 | COMPLEMENTO |                  |
| BAIRRO<br>BOA VISTA                              |                                                           | MUNICÍPIO<br>SAO JOSE DO RIO PRETO |                | UF<br>SP    | CEP<br>15025-110 |
| RG<br>441167020                                  |                                                           |                                    |                |             |                  |
| CPF<br>350.882.968-51                            | CARGO<br>OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR |                                    |                |             | QUANTIDADE COTAS |

|                                                  |                                                           |                                    |                |             |                  |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|-------------|------------------|
| OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR |                                                           |                                    |                |             |                  |
| NOME<br>THIAGO RAMOS PEREIRA                     |                                                           |                                    |                |             |                  |
| ENDEREÇO<br>RUA FLORIANO PEIXOTO                 |                                                           |                                    | NÚMERO<br>2076 | COMPLEMENTO |                  |
| BAIRRO<br>BOA VISTA                              |                                                           | MUNICÍPIO<br>SAO JOSE DO RIO PRETO |                | UF<br>SP    | CEP<br>15025-110 |
| RG<br>333070902                                  |                                                           |                                    |                |             |                  |
| CPF<br>307.895.888-46                            | CARGO<br>OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR |                                    |                |             | QUANTIDADE COTAS |

|                                  |  |                                    |                |             |                  |
|----------------------------------|--|------------------------------------|----------------|-------------|------------------|
| FILIAIS                          |  |                                    |                |             |                  |
|                                  |  |                                    |                |             |                  |
| NIRE<br>35906850371              |  | CNPJ<br>21.922.507/0003-34         |                |             |                  |
| ENDEREÇO<br>RUA FLORIANO PEIXOTO |  |                                    | NÚMERO<br>2076 | COMPLEMENTO |                  |
| BAIRRO<br>BOA VISTA              |  | MUNICÍPIO<br>SAO JOSE DO RIO PRETO |                | UF<br>SP    | CEP<br>15025-110 |

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA  
22/09/2025

NÚMERO  
312.272/25-0

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 22/08/2025.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 441167020 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO MERCURE PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 333070902 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO ANURA PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 441700548 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO ZION PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO ANURA PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35264632400, SITUADA À AVENIDA NACOES UNIDAS, 14171, 15 ANDAR, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 04794-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

ADMITIDO ZION PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35264466941, SITUADA À AV.PRES.JUSCELINO KUBITSCHKE, 2041, 5 ANDAR T.B, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04543-011, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

ADMITIDO MERCURE PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35264467352, SITUADA À AVENIDA PAULISTA, 37, 4 ANDAR, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01311-902, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/12/2025



documento  
assinado  
digitalmente



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 283002346, segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 às 15:08:54.

**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

| EMPRESA                                                                                                   |                      |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|
| DENOMINAÇÃO ATUAL:<br>MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA                                 |                      |                            |
| DENOMINAÇÕES ANTERIORES:<br>SERV SMART RIO PRETO SERVICOS LTDA<br>MEX CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA |                      |                            |
| TÍTULO DE ESTABELECIMENTO                                                                                 |                      | TIPO<br>SOCIEDADE LIMITADA |
| NIRE MATRIZ                                                                                               | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO                     |
| 35228881756                                                                                               | 24/02/2015           | 29/12/2025 15:08:39        |
| INÍCIO DE ATIVIDADE                                                                                       | CNPJ                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL         |
| 07/01/2015                                                                                                | 21.922.507/0001-72   |                            |

| CAPITAL                                                 |
|---------------------------------------------------------|
| R\$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS) |

| ENDEREÇO                                             |                           |        |
|------------------------------------------------------|---------------------------|--------|
| LOGRADOURO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU | NÚMERO: 939               |        |
| BAIRRO: TAMBORE                                      | COMPLEMENTO: 8 A, C J T I |        |
| MUNICÍPIO: BARUERI                                   | CEP: 06460-040            | UF: SP |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES<br>OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS<br>ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS<br>DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA |

| TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANURA PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35264632400, SITUADA À AVENIDA NACOES UNIDAS, 14171, 15 ANDAR, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 04794-000, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.          |
| DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 441700548 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, OCUPANDO O CARGO DE |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE ZION PARTICIPACOES LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA..                                                                                                                                                                                                                                               |
| MERCURE PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35264467352, SITUADA À AVENIDA PAULISTA, 37, 4 ANDAR, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01311-902, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.                                                                                                         |
| RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 441167020 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, OCUPANDO O CARGO DE ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE MERCURE PARTICIPACOES LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA.. |
| THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 333070902 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, OCUPANDO O CARGO DE ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE ANURA PARTICIPACOES LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA..             |
| ZION PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35264466941, SITUADA À AV.PRES.JUSCELINO KUBITSCHKE, 2041, 5 ANDAR T.B, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04543-011, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.                                                                                 |

| 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NUM.DOC: 807.059/22-5    SESSÃO: 25/07/2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>NUM.DOC: 009.989/24-9    SESSÃO: 08/01/2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.                                                                                       |
| REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, 250, JARDIM BIANCO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15041-502, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.                                                                                  |
| REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.                                                                                           |
| CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>NUM.DOC: 228.380/25-0    SESSÃO: 26/06/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906850371, CNPJ 21.922.507/0003-34, SITUADA À: RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, COM OBJETO DESTACADO DE EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/05/2025., DATADA DE: 15/05/2025. |
| ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 15/05/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR LUIZ NUNES FERREIRA, 53, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15070-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.                                                                           |
| ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.                                                                                             |
| ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, LT 05 QD N, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.                                                                             |

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 239.712/25-0 SESSÃO: 08/07/2025

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 312.272/25-0 SESSÃO: 22/09/2025

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 22/08/2025.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 441167020 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO MERCURE PARTICIPAÇÕES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 333070902 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO ANURA PARTICIPAÇÕES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 441700548 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO ZION PARTICIPAÇÕES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO ANURA PARTICIPAÇÕES LTDA , NIRE 35264632400, SITUADA À AVENIDA NACOES UNIDAS, 14171, 15 ANDAR, MORUMBI, SÃO PAULO - SP, CEP 04794-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

ADMITIDO ZION PARTICIPAÇÕES LTDA , NIRE 35264466941, SITUADA À AV.PRES.JUSCELINO KUBITSCHKE, 2041, 5 ANDAR T.B, VILA NOVA CONCEICAO, SÃO PAULO - SP, CEP 04543-011, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

ADMITIDO MERCURE PARTICIPAÇÕES LTDA , NIRE 35264467352, SITUADA À AVENIDA PAULISTA, 37, 4 ANDAR, BELA VISTA, SÃO PAULO - SP, CEP 01311-902, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/12/2025



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 283002326, segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 às 15:08:39.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>21.922.507/0001-72<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>24/02/2015 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA |
|-------------------------------------------------------------------------|

|                                                       |                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>DEMAIS |
|-------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings<br>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                     |               |                                               |
|-----------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------|
| LOGRADOURO<br>AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES | NÚMERO<br>939 | COMPLEMENTO<br>ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I |
|-----------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------|

|                   |                            |                      |          |
|-------------------|----------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>06.460-040 | BAIRRO/DISTRITO<br>TAMBORE | MUNICÍPIO<br>BARUERI | UF<br>SP |
|-------------------|----------------------------|----------------------|----------|

|                                                   |                            |
|---------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTAS@MEGAVALECARD.COM.BR | TELEFONE<br>(11) 2844-2289 |
|---------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/02/2015 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/12/2025 às 14:02:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

Estado de São Paulo

## **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Departamento Técnico de Arrecadação

### **CONSULTA CADASTRAL**

Nº 28057/2025i

#### **IDENTIFICAÇÃO**

Razão Social : **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF Nº.: **21.922.507/0001-72**

Inscrição Atual : **4.97400-8**

#### **ENDEREÇO**

Logradouro : **AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES**

Nº Atual : **939**

Complemento : **TORRE I - ED. JACARANDA**

Sala :

Andar : **8º ANDAR**

Bairro : **SITIO TAMBORE / JUBRAN**

Município : **BARUERI**

UF : **SP**

CEP : **06460040**

#### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Atividade Economica : **Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.**

Situação Vigente : **Ativo desde 22/05/2020**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>

(<http://www.barueri.sp.gov.br>)

**Certidão expedida gratuitamente.**

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

#### **Informações para Verificação de Autenticidade**

Nº de Inscrição : **4.97400-8**

Código de autenticidade : **881T.3111.6795.9752307-F**

Data de emissão : **30/12/2025**

Hora de emissão : **14:04:07**



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 412b6990-2aee-49d0-9cea-f024f40b5f3e

| Estabelecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>IE:</b> 206.617.377.110<br><b>CNPJ:</b> 21.922.507/0001-72<br><b>Nome Empresarial:</b> MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA<br><b>Nome Fantasia:</b><br><b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                         |  |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <b>Logradouro:</b> AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES<br><b>Nº:</b> 939<br><b>CEP:</b> 06.460-040<br><b>Município:</b> BARUERI                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| <b>Complemento:</b> ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I<br><b>Bairro:</b> TAMBORE<br><b>UF:</b> SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| Informações Complementares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| <b>Situação Cadastral:</b> Ativo<br><b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa<br><b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO<br><b>Atividades Econômicas:</b> Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares<br>Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>Outras sociedades de participação, exceto holdings<br>Atividades de cobranças e informações cadastrais |  |
| <b>Data da Situação Cadastral:</b> 22/11/2017<br><b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - BARUERI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Informações NF-e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 23/11/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 21.922.507/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:51 do dia 08/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2026.

Código de controle da certidão: **C6C3.CB25.B664.9F24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.922.507

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 77039703

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/12/2025 14:08:05

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25121348486-10

Data e hora da emissão 30/12/2025 14:07:49

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

### CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 070700/2025i (REEMISSÃO)

|                        |                                          |
|------------------------|------------------------------------------|
| Inscrição Atual.....:  | 23212.12.22.0001.04.000.1                |
| Inscrição Anterior...: |                                          |
| Logradouro.....:       | ALAMEDA ARAGUAIA                         |
| Nº Atual.....:         | 2550                                     |
| Nº Anterior.....:      |                                          |
| Complemento.....:      | TORRE I - EDIFICIO JACARANDA - COND C BR |
| Bairro.....:           | SITIO TAMBORE / JUBRAN                   |
| Quadra.....:           | PT-QUI-01                                |
| Lote.....:             | REMAN LOTE 01                            |
| Área do Terreno.....:  | 92075.80                                 |
| Área da Edificação...: | 50030.63                                 |

### TRIBUTOS E PERÍODOS

#### Imposto Predial e Territorial Urbano .

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>

**Certidão expedida gratuitamente.**

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

#### Informações para Verificação de Autenticidade

**Nº de Inscrição :** 23212.12.22.0001.04.000.1

**Código de autenticidade :** 123L.5983.8094.9673007-E

**Data de emissão :** 29/12/2025

**Hora de emissão :** 13:24:37



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

### CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 94928/2025i (REEMISSÃO)

**Razão Social.....:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
**CNPJ/CPF N°.....:** 21.922.507/0001-72  
**Inscrição Atual.....:** 4.97400-8  
**Logradouro.....:** AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES  
**N° Atual.....:** 939  
**Complemento.....:** TORRE I - ED. JACARANDA Andar 8° ANDAR  
**Bairro.....:** SITIO TAMBORE / JUBRAN  
**Cidade.....:** BARUERI  
**CEP.....:** 06460040

## TRIBUTOS E PERÍODOS

### Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no</p> <p>Endereço:</p> <p><a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a></p> <p><b>Certidão expedida gratuitamente.</b></p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p> | <p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p><b>Nº de Inscrição :</b> 4.97400-8</p> <p><b>Código de autenticidade :</b> 400M.7160.9978.9202407-G</p> <p><b>Data de emissão :</b> 15/12/2025</p> <p><b>Hora de emissão :</b> 08:56:30</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.922.507/0001-72  
**Razão Social:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 ANDAR 8 / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2025 a 22/01/2026

**Certificação Número:** 2025122418472318099072

Informação obtida em 30/12/2025 13:55:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Certidão nº: 77848494/2025

Expedição: 12/12/2025, às 16:53:05

Validade: 10/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.922.507/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



30/12/2025

0092844997

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7198807****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/12/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 21.922.507/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de dezembro de 2025.

**PEDIDO Nº:**

0092844997



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                               | Nota | Saldo Inicial     | Saldo Final        |
|-----------------------------------------|------|-------------------|--------------------|
| ATIVO                                   |      | R\$ 36.890.149,74 | R\$ 33.484.560,91  |
| CIRCULANTE                              |      | R\$ 35.197.994,88 | R\$ 31.796.581,62  |
| DISPONIVEL                              |      | R\$ 35.380.908,01 | R\$ 33.178.298,74  |
| CAIXA GERAL                             |      | R\$ 2.139.887,97  | R\$ 2.258.715,87   |
| CAIXA                                   |      | R\$ 2.139.887,97  | R\$ 2.258.715,87   |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                  |      | R\$ 20.175.285,69 | R\$ 17.193.848,52  |
| BANCO ITAU CC: 99599-5                  |      | R\$ 0,00          | R\$ 526.145,07     |
| APLICACOES SANTANDER - 130072891        |      | R\$ 3.021.434,80  | R\$ 65.020,87      |
| TITULO DE CAPITALIZACAO BRADESCO        |      | R\$ 65.889,96     | R\$ 59.387,09      |
| APLICACOES BRADESCO - 271108-7          |      | R\$ 5.354.032,20  | R\$ 47.366,79      |
| APLICACOES BRADESCO INV.FACIL-0272231-3 |      | R\$ 397.660,84    | R\$ 241.687,45     |
| BANCO BRADESCO CC: 271108-7             |      | R\$ 1,00          | R\$ 1,00           |
| BANCO BRADESCO CC: 0272231-3            |      | R\$ 1,00          | R\$ 1,00           |
| APLICACOES BANCO DO BRASIL RENDE FACIL  |      | R\$ 15.947,16     | R\$ 28.069,93      |
| XP INVESTIMENTOS - CC 13240264          |      | R\$ 0,00          | R\$ 1.700.864,92   |
| APLICACOES XP INVESTIMENTOS             |      | R\$ 11.320.318,73 | R\$ 13.276.488,26  |
| BANCO DAYCOVAL S.A                      |      | R\$ 0,00          | R\$ 28,08          |
| APLICACOES BANCO DAYCOVAL S.A           |      | R\$ 0,00          | R\$ 539.963,31     |
| SEGURO VIDA BRADESCO RESGATAVEL         |      | R\$ 0,00          | R\$ 100.139,10     |
| TITULO DE CAPITALIZACAO SANTANDER       |      | R\$ 0,00          | R\$ 5.000,00       |
| APLICACOES BRADESCO CDB - 0272231-3     |      | R\$ 0,00          | R\$ 603.685,65     |
| EMPRESTIMOS A SOCIOS                    |      | R\$ 13.065.734,35 | R\$ 13.725.734,35  |
| THIAGO RAMOS PEREIRA                    |      | R\$ 4.355.244,78  | R\$ 4.575.244,78   |
| RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA          |      | R\$ 4.355.244,78  | R\$ 4.575.244,78   |
| DANILO DA SILVA PARANHOS                |      | R\$ 4.355.244,79  | R\$ 4.575.244,79   |
| (-) CREDITOS                            |      | R\$ (182.913,13)  | R\$ (1.381.717,12) |
| (-) CLIENTES                            |      | R\$ (426.541,92)  | R\$ (1.606.634,13) |
| (-) (-) ANTECIPACOES DE CREDITOS        |      | R\$ (426.541,92)  | R\$ (1.606.634,13) |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                    |      | R\$ 0,00          | R\$ 182.917,01     |
| IRRF S APLIC FINANC A RECUPERAR         |      | R\$ 0,00          | R\$ 182.917,01     |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                                   | Nota | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|---------------------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| ADIANTAMENTOS                               |      | R\$ 1.628,79      | R\$ 0,00          |
| ADIANTAMENTO FERIAS                         |      | R\$ 1.628,79      | R\$ 0,00          |
| CauçSes                                     |      | R\$ 242.000,00    | R\$ 42.000,00     |
| GARANTIA - IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA        |      | R\$ 200.000,00    | R\$ 0,00          |
| STELLA GIALLA PARTICIPACOES LTDA            |      | R\$ 42.000,00     | R\$ 42.000,00     |
| NAO CIRCULANTE                              |      | R\$ 0,00          | R\$ 3.598,13      |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO                    |      | R\$ 0,00          | R\$ 3.598,13      |
| DESPESAS ANTECIPADAS                        |      | R\$ 0,00          | R\$ 3.598,13      |
| ADIANTAMENTO FORNECEDOR                     |      | R\$ 0,00          | R\$ 3.598,13      |
| PERMANENTE                                  |      | R\$ 1.201.623,94  | R\$ 1.101.151,14  |
| IMOBILIZADOS                                |      | R\$ 1.201.623,94  | R\$ 1.101.151,14  |
| IMOBILIZADO TECNICO                         |      | R\$ 1.216.385,71  | R\$ 1.230.800,94  |
| MOVEIS E UTENSILIOS                         |      | R\$ 122.934,14    | R\$ 143.911,15    |
| MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS          |      | R\$ 201.154,88    | R\$ 261.125,26    |
| VEICULOS                                    |      | R\$ 91.000,00     | R\$ 0,00          |
| CARTOES JALL CARD                           |      | R\$ 785.690,00    | R\$ 785.690,00    |
| EQUIP.PARA PROCESSAMENTO DADOS              |      | R\$ 2.055,50      | R\$ 26.523,34     |
| EQUIPAMENTOS SEGURANCA                      |      | R\$ 13.551,19     | R\$ 13.551,19     |
| (-) DEPRECIACAO ACUMULADA                   |      | R\$ (14.761,77)   | R\$ (129.649,80)  |
| (-) ( - ) DEPREC.MAQUINAS/APARELHOS E EQUIP |      | R\$ (4.923,39)    | R\$ (28.426,87)   |
| (-) ( - ) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS       |      | R\$ (4.387,42)    | R\$ (17.323,34)   |
| (-) ( - ) DEPREC. VEICULOS                  |      | R\$ (2.200,00)    | R\$ 0,00          |
| (-) ( - ) DEPREC.EQUIPAMENTOS SEGURANCA     |      | R\$ (2.449,32)    | R\$ (3.804,40)    |
| (-) ( - ) DEPREC. EQUIP PROCESSAMENTO DADOS |      | R\$ (801,64)      | R\$ (1.526,23)    |
| ( - ) DEPREC. CARTOES JALL CARD             |      | R\$ 0,00          | R\$ (78.568,96)   |
| INTAGIVEL                                   |      | R\$ 490.530,92    | R\$ 583.230,02    |
| BENS E DIREITOS                             |      | R\$ 490.530,92    | R\$ 583.230,02    |
| BENS INTANGIVEIS                            |      | R\$ 490.530,92    | R\$ 583.230,02    |
| SOFTWARE/PROGRAMAS ADM DE CARTOES           |      | R\$ 490.530,92    | R\$ 583.230,02    |
| PASSIVO                                     |      | R\$ 36.890.149,74 | R\$ 33.484.560,91 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                                | Nota | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|------------------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| CIRCULANTE                               |      | R\$ 33.443.867,11 | R\$ 29.564.155,77 |
| EXIGIVEL A CURTO PRAZO                   |      | R\$ 33.443.867,11 | R\$ 29.564.155,77 |
| FORNECEDORES                             |      | R\$ 389.843,22    | R\$ 125.351,02    |
| ABZ SEGURANCA INTELIGENTE RIO PRETO LTDA |      | R\$ 150,00        | R\$ 150,00        |
| CDBC PAPELARIA LTDA                      |      | R\$ 0,00          | R\$ 484,15        |
| CARREFOUR COM. E IND. LTDA               |      | R\$ 0,00          | R\$ 8.636,40      |
| COMPRE FACIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN |      | R\$ 0,00          | R\$ 639,22        |
| ESCRITORIO CONTABIL SAO PAULO LTDA ME    |      | R\$ 0,00          | R\$ 1.590,00      |
| FISERV DO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENT |      | R\$ 9.859,38      | R\$ 0,00          |
| FLASH COURIER LTDA                       |      | R\$ 2.089,40      | R\$ 4.107,65      |
| FACTORIAL LTDA                           |      | R\$ 1.069,41      | R\$ 0,00          |
| GRAFINORTE S/A                           |      | R\$ 17.450,00     | R\$ 0,00          |
| GMRP COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI      |      | R\$ 0,00          | R\$ 900,00        |
| INFOX COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS  |      | R\$ 0,00          | R\$ 2.482,65      |
| JALL CARDS - CARTOES E SERVIÇOS LTDA     |      | R\$ 355.000,00    | R\$ 15.275,00     |
| M ZANINI SERVIÇOS EPP                    |      | R\$ 0,00          | R\$ 2.430,28      |
| NOVACAR COMERCIO DE PNEUS LTDA           |      | R\$ 601,00        | R\$ 0,00          |
| NATANAEL SANTOS DE CASTRO 04116347396    |      | R\$ 860,00        | R\$ 0,00          |
| REGUS DO BRASIL LTDA                     |      | R\$ 0,00          | R\$ 55,76         |
| RD GESTAO E SISTEMAS S.A                 |      | R\$ 0,00          | R\$ 83.746,80     |
| SILCAR PNEUS LTDA                        |      | R\$ 0,00          | R\$ 773,00        |
| SINAL BR TELECOM LTDA                    |      | R\$ 2.399,60      | R\$ 1.699,50      |
| SERASA S/A                               |      | R\$ 364,43        | R\$ 0,00          |
| TRICOLOR INFORMATICA LTDA                |      | R\$ 0,00          | R\$ 622,60        |
| TRIMOVEIS COM DE MOV PARA ESCRITORIO     |      | R\$ 0,00          | R\$ 1.758,01      |
| OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS        |      | R\$ 24.737,41     | R\$ 59.960,73     |
| SALARIOS A PAGAR                         |      | R\$ 5.129,03      | R\$ 32.514,92     |
| INSS A RECOLHER                          |      | R\$ 6.229,56      | R\$ 12.451,44     |
| FGTS A RECOLHER                          |      | R\$ 673,02        | R\$ 2.296,28      |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                                   | Nota | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|---------------------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| PRO LABORE A PAGAR                          |      | R\$ 12.680,67     | R\$ 12.698,09     |
| CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A PAGAR           |      | R\$ 25,13         | R\$ 0,00          |
| OUTRAS OBRIGACOES                           |      | R\$ 32.728.998,32 | R\$ 29.102.652,99 |
| REPASSES A CREDENCIADOS                     |      | R\$ 32.728.998,32 | R\$ 29.102.652,99 |
| IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB.A RECOLHER         |      | R\$ 300.288,16    | R\$ 276.191,03    |
| IRPJ A RECOLHER                             |      | R\$ 180.294,30    | R\$ 0,00          |
| CSLL A RECOLHER                             |      | R\$ 67.065,95     | R\$ 4.368,56      |
| PIS A RECOLHER                              |      | R\$ 4.980,67      | R\$ 9.472,57      |
| COFINS A RECOLHER                           |      | R\$ 22.987,72     | R\$ 44.950,95     |
| ISS A RECOLHER                              |      | R\$ 15.902,59     | R\$ 31.564,10     |
| IRRF S/SALARIOS A RECOLHER                  |      | R\$ 1.053,51      | R\$ 1.668,98      |
| PIS, COFINS, CSLL RETIDOS A RECOLHER        |      | R\$ 5.054,15      | R\$ 8.750,33      |
| IRRF RETIDO A RECOLHER                      |      | R\$ 2.949,27      | R\$ 2.822,69      |
| JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO A PAGAR         |      | R\$ 0,00          | R\$ 146.703,92    |
| IRRF JSCP A RECOLHER                        |      | R\$ 0,00          | R\$ 25.888,93     |
| NAO CIRCULANTE                              |      | R\$ 1.123.489,14  | R\$ 1.586.934,63  |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO                      |      | R\$ 1.123.489,14  | R\$ 1.586.934,63  |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS                |      | R\$ 1.086.412,31  | R\$ 1.570.106,32  |
| CAPITAL DE GIRO - BRADESCO S/A              |      | R\$ 534.622,32    | R\$ 1.178.207,44  |
| (-) ( - ) JUROS A APROPRIAR CAPITAL DE GIRO |      | R\$ (159.622,44)  | R\$ (53.207,64)   |
| EMPRESTIMO BANCO SANTANDER S.A              |      | R\$ 909.273,68    | R\$ 519.584,96    |
| (-) ( - ) JUROS A APROPRIAR EMPR.SANTANDER  |      | R\$ (197.861,25)  | R\$ (74.478,44)   |
| PARCELAMENTOS IMPOSTOS                      |      | R\$ 37.076,83     | R\$ 16.828,31     |
| PARCELAMENTO IRPJ - 2089                    |      | R\$ 25.047,01     | R\$ 14.312,53     |
| PARCELAMENTO CSLL - 2372                    |      | R\$ 5.880,85      | R\$ 838,53        |
| PARCELAMENTO COFINS - 2172                  |      | R\$ 6.148,97      | R\$ 1.677,25      |
| PATRIMONIO LIQUIDO                          |      | R\$ 2.322.793,49  | R\$ 2.333.470,51  |
| CAPITAL REALIZADO                           |      | R\$ 3.600.000,00  | R\$ 4.800.000,00  |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO                |      | R\$ 3.600.000,00  | R\$ 4.800.000,00  |
| CAPITAL SOCIAL                              |      | R\$ 3.600.000,00  | R\$ 4.800.000,00  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                            | Nota | Saldo Inicial      | Saldo Final        |
|--------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| RESERVAS                             |      | R\$ 1.200.000,00   | R\$ 0,00           |
| RESERVAS DE CAPITAL                  |      | R\$ 1.200.000,00   | R\$ 0,00           |
| AFAC                                 |      | R\$ 1.200.000,00   | R\$ 0,00           |
| (-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |      | R\$ (2.477.206,51) | R\$ (2.466.529,49) |
| (-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |      | R\$ (2.477.206,51) | R\$ (2.466.529,49) |
| LUCRO DO EXERCÍCIO                   |      | R\$ 0,00           | R\$ 10.677,02      |
| (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO            |      | R\$ (2.743.887,60) | R\$ 0,00           |
| LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO          |      | R\$ 266.681,09     | R\$ (2.477.206,51) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                                   | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|---------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA                                     |      | R\$ 3.239.105,90   | R\$ 7.964.188,94   |
| RECEITA BRUTA                               |      | R\$ 4.251.332,76   | R\$ 15.817.937,79  |
| RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS            |      | R\$ 6.623.917,75   | R\$ 15.804.327,29  |
| RECEITA DE GANHO DE CAPITAL                 |      | R\$ 29.110,39      | R\$ 13.610,50      |
| ( - ) DESCONTOS INCONDICIONAIS              |      | R\$ (2.401.695,38) | R\$ 0,00           |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA               |      | R\$ (1.112.155,63) | R\$ (2.599.226,19) |
| (-) ( - ) PIS                               |      | R\$ (43.055,48)    | R\$ (260.768,41)   |
| (-) ( - ) COFINS                            |      | R\$ (198.717,54)   | R\$ (1.201.128,87) |
| (-) ( - ) ISS                               |      | R\$ (132.477,66)   | R\$ (315.867,73)   |
| (-) ( - ) IRPJ                              |      | R\$ (536.224,22)   | R\$ (597.662,64)   |
| (-) ( - ) CSLL                              |      | R\$ (201.680,73)   | R\$ (223.798,54)   |
| RECEITAS FINANCEIRAS                        |      | R\$ 99.928,77      | R\$ 875.295,28     |
| RECEITAS S/APLICACOES FINANCEIRAS           |      | R\$ 92.131,42      | R\$ 873.782,22     |
| DESCONTOS OBTIDOS                           |      | R\$ 7.797,35       | R\$ 1.513,06       |
| (-) IMPOSTOS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS     |      | R\$ 0,00           | R\$ (40.617,78)    |
| (-) ( - ) PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS    |      | R\$ 0,00           | R\$ (5.677,73)     |
| (-) ( - ) COFINS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS |      | R\$ 0,00           | R\$ (34.940,05)    |
| (-) CUSTOS                                  |      | R\$ 0,00           | R\$ (6.089.200,16) |
| (-) MANUTENCAO E LICENCA SOFTWARES - CUSTO  |      | R\$ 0,00           | R\$ (9.478,34)     |
| (-) MATERIAIS GRAFICOS, IMPRES.PAP. - CUSTO |      | R\$ 0,00           | R\$ (20.642,06)    |
| (-) SERVICOS ADMINISTRATIVOS - CUSTO        |      | R\$ 0,00           | R\$ (2.567.170,00) |
| (-) MARKETING, PROPAG. GERENC. DIG. - CUSTO |      | R\$ 0,00           | R\$ (11.258,36)    |
| (-) MANUTENCAO SOFTWARES E COMP. - CUSTO    |      | R\$ 0,00           | R\$ (1.136.904,41) |
| (-) PROCESSAMENTO E ARMAZ. DADOS - CUSTO    |      | R\$ 0,00           | R\$ (364.283,42)   |
| (-) MANUTENCOES VEICULOS - CUSTO            |      | R\$ 0,00           | R\$ (5.861,55)     |
| (-) TAXAS TRANSACOES CARTOES - CUSTO        |      | R\$ 0,00           | R\$ (584.415,15)   |
| (-) COMPOSICOES GRAFICAS/CARTOES - CUSTO    |      | R\$ 0,00           | R\$ (116.640,96)   |
| (-) SUPORTE TECNICO INFORMATICA - CUSTO     |      | R\$ 0,00           | R\$ (1.070,85)     |
| (-) MONITORAMENTO E SEGURANCA - CUSTO       |      | R\$ 0,00           | R\$ (209,86)       |
| (-) CLUBE CONVENIA - CUSTO                  |      | R\$ 0,00           | R\$ (86.212,49)    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                                | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| (-) HOSPEDAGEM WEB - CUSTO               |      | R\$ 0,00           | R\$ (363,00)       |
| (-) ALUGUEIS E LOCAÇÕES - CUSTO          |      | R\$ 0,00           | R\$ (1.184.689,71) |
| (-) DESPESAS                             |      | R\$ (5.982.993,50) | R\$ (6.500.389,31) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL                 |      | R\$ (433.964,52)   | R\$ (607.397,59)   |
| (-) ORDENADOS E SALÁRIOS                 |      | R\$ (59.402,45)    | R\$ (228.591,24)   |
| (-) VALE TRANSPORTE                      |      | R\$ (327,48)       | R\$ (1.560,00)     |
| (-) FÉRIAS                               |      | R\$ (3.282,39)     | R\$ (3.380,03)     |
| (-) 13º SALÁRIO                          |      | R\$ (4.872,47)     | R\$ (16.495,01)    |
| (-) FGTS                                 |      | R\$ (5.867,09)     | R\$ (18.597,50)    |
| (-) RESCISÕES E INDENIZAÇÕES             |      | R\$ (3.965,54)     | R\$ (16.137,18)    |
| (-) HORAS EXTRAS                         |      | R\$ 0,00           | R\$ (80,84)        |
| (-) CESTA BÁSICA                         |      | R\$ 0,00           | R\$ (152,90)       |
| (-) PRO LABORE                           |      | R\$ (180.000,00)   | R\$ (180.000,00)   |
| (-) INSS EMPRESA E TERCEIROS             |      | R\$ (53.635,35)    | R\$ (83.830,88)    |
| CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAIS E CONFED.    |      | R\$ (500,00)       | R\$ 0,00           |
| COMISSÕES                                |      | R\$ (1.500,00)     | R\$ 0,00           |
| (-) UNIFORMES                            |      | R\$ (21.038,00)    | R\$ (140,00)       |
| (-) CONVÊNIO MÉDICO/MEDICINA OCUPACIONAL |      | R\$ (32.622,66)    | R\$ (43.957,00)    |
| (-) ABONO PECUNIÁRIO                     |      | R\$ (748,53)       | R\$ (64,00)        |
| (-) CURSOS/TREINAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS  |      | R\$ (66.202,56)    | R\$ (13.736,61)    |
| (-) ADICIONAL DE PERMANÊNCIA             |      | R\$ 0,00           | R\$ (674,40)       |
| (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES      |      | R\$ (34.366,26)    | R\$ (40.042,86)    |
| (-) TAXAS DIVERSAS                       |      | R\$ (25.105,15)    | R\$ (12.118,15)    |
| (-) IPVA                                 |      | R\$ (4.678,87)     | R\$ (2.318,14)     |
| (-) TAXA LICENÇA E FUNCIONAMENTO         |      | R\$ (113,42)       | R\$ (349,72)       |
| (-) IPTU                                 |      | R\$ 0,00           | R\$ (1.610,84)     |
| IMPOSTOS RETIDOS NÃO DESCONTADOS         |      | R\$ (4.468,82)     | R\$ 0,00           |
| (-) ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS            |      | R\$ 0,00           | R\$ (23.646,01)    |
| (-) DESPESAS GERAIS - MATRIZ             |      | R\$ (5.106.484,23) | R\$ (5.070.937,38) |
| (-) DESPESAS DIVERSAS                    |      | R\$ (52.714,89)    | R\$ (15.434,82)    |
| (-) MATERIAL DE USO E CONSUMO            |      | R\$ (31.423,53)    | R\$ (69.705,32)    |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA                     |      | R\$ (15.983,75)    | R\$ (16.293,10)    |
| (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES         |      | R\$ (5.073,21)     | R\$ (6.643,50)     |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                                   | Nota | Saldo anterior   | Saldo atual      |
|---------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) ALUGUEIS                                |      | R\$ (183.708,70) | R\$ (198.680,77) |
| (-) HONORARIOS CONTABEIS                    |      | R\$ (56.669,02)  | R\$ (126.863,70) |
| (-) MANUTENCAO VEICULOS                     |      | R\$ (31.356,68)  | R\$ (4.504,98)   |
| (-) SEGUROS                                 |      | R\$ (9.289,94)   | R\$ (9.049,11)   |
| (-) IPVA                                    |      | R\$ (893,11)     | R\$ (751,03)     |
| (-) TELEFONE E INTERNET                     |      | R\$ (55.441,01)  | R\$ (26.816,73)  |
| (-) REPAROS E CONSERVACAO DO PREDIO         |      | R\$ (5.099,03)   | R\$ (985,00)     |
| (-) AGUA E ESGOTO                           |      | R\$ (5.208,73)   | R\$ (7.531,48)   |
| PROGRAMA INFOX                              |      | R\$ (954.546,64) | R\$ 0,00         |
| (-) CARTA FIANCA                            |      | R\$ (119.238,77) | R\$ (156.626,00) |
| (-) PEDAGIOS                                |      | R\$ (16.802,00)  | R\$ (9.198,84)   |
| SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA        |      | R\$ (132,00)     | R\$ 0,00         |
| (-) CARTORIO                                |      | R\$ (6.692,38)   | R\$ (3.471,43)   |
| (-) CORREIOS                                |      | R\$ (46.760,99)  | R\$ (43.695,17)  |
| (-) MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSOS, PAPELAR. |      | R\$ (80.554,61)  | R\$ (41.641,60)  |
| (-) MONITORAMENTO E SEGURANCA               |      | R\$ (7.396,12)   | R\$ (3.544,28)   |
| (-) MANUT SOFTWARE E COMPUTADORES           |      | R\$ (83.080,47)  | R\$ (161.206,67) |
| (-) VIAGENS, ESTADIAS E REFEICOES           |      | R\$ (96.821,43)  | R\$ (106.314,20) |
| (-) REPAROS EQUIP/MOVEIS E UTENSILIOS       |      | R\$ 0,00         | R\$ (4.556,58)   |
| COPA E COZINHA                              |      | R\$ (156,75)     | R\$ 0,00         |
| (-) MATERIAIS DE LIMPEZA                    |      | R\$ (1.559,15)   | R\$ (1.667,97)   |
| LOCACOES DE VEICULOS                        |      | R\$ (7.835,70)   | R\$ 0,00         |
| ASSESSORIA JURIDICA E AUDITORIAS            |      | R\$ (15.825,00)  | R\$ 0,00         |
| (-) DESPESAS E SERVICOS COM LICITACOES      |      | R\$ (73.383,22)  | R\$ (54.459,24)  |
| (-) MARKETING/PROPAGANDA/GERENC DIGITAL     |      | R\$ (20.030,59)  | R\$ (83.326,26)  |
| (-) MANUTENCAO E LIMPEZA ESCRITORIO         |      | R\$ (13.913,44)  | R\$ (8.185,35)   |
| (-) HOSPEDAGEM WEB, WEBMAIL E PROC. DADOS   |      | R\$ (25.561,89)  | R\$ (9.965,06)   |
| FRETES                                      |      | R\$ (3.194,45)   | R\$ 0,00         |
| (-) OUTRAS SAIDAS - REMESSAS CARTOES        |      | R\$ (2.100,00)   | R\$ (79,00)      |
| (-) DEPRECIACOES                            |      | R\$ 0,00         | R\$ (139.713,03) |
| (-) TAXAS TRANSACOES                        |      | R\$ (716.138,50) | R\$ (40.107,20)  |
| (-) GOOGLE                                  |      | R\$ (26.103,43)  | R\$ (33.716,09)  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                                   | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|---------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| (-) CONSULTORIA EM SISTEMA. E PROC. DADOS   |      | R\$ (123.782,42)   | R\$ (31.757,31)    |
| (-) LOCACOES DE EQUIPAMENTOS                |      | R\$ (23.919,69)    | R\$ (10.730,40)    |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS                 |      | R\$ (464.700,00)   | R\$ (615.500,00)   |
| BRINDES                                     |      | R\$ (47.523,47)    | R\$ 0,00           |
| SERVICOS HOMOLOGACOES                       |      | R\$ (101.337,99)   | R\$ 0,00           |
| (-) SERVICOS ADMINISTRATIVOS                |      | R\$ (1.532.451,00) | R\$ (35.192,87)    |
| CREDENCIADORES                              |      | R\$ (1.618,00)     | R\$ 0,00           |
| CLUBE CONVENIA                              |      | R\$ (14.270,00)    | R\$ 0,00           |
| (-) SERVICO DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA     |      | R\$ 0,00           | R\$ (1.139,40)     |
| (-) JORNAIS/ASSINATURAS/REVISTAS            |      | R\$ 0,00           | R\$ (1.383,15)     |
| (-) SERVICO DE ENTREGA RAPIDA               |      | R\$ (26.192,53)    | R\$ (50.850,10)    |
| (-) DESPESAS COMERCIAIS                     |      | R\$ 0,00           | R\$ (2.772.950,47) |
| (-) ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS/EQUIP. |      | R\$ 0,00           | R\$ (7.750,00)     |
| (-) CONSULTORIA FINANC / TRIBUTARIA / RH    |      | R\$ 0,00           | R\$ (149.450,17)   |
| (-) CONSULTORIA MITIGACAO AMBIENTAL         |      | R\$ 0,00           | R\$ (9.500,00)     |
| DESPESAS GERAIS - FILIAL                    |      | R\$ (869,30)       | R\$ 0,00           |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO                   |      | R\$ (276,00)       | R\$ 0,00           |
| MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS              |      | R\$ (593,30)       | R\$ 0,00           |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                    |      | R\$ (407.309,19)   | R\$ (580.621,80)   |
| (-) JUROS E MULTAS                          |      | R\$ (14.585,24)    | R\$ (208.268,85)   |
| (-) TARIFAS BANCARIAS                       |      | R\$ (76.958,10)    | R\$ (76.368,04)    |
| IR SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS             |      | R\$ (37.048,15)    | R\$ 0,00           |
| ENCARGOS BANCARIOS                          |      | R\$ (38,18)        | R\$ 0,00           |
| REEMBOLSO TARIFAS CREDENCIADOS              |      | R\$ (94,82)        | R\$ 0,00           |
| TAXAS ADMINISTRACAO CONSORCIO               |      | R\$ (65.735,06)    | R\$ 0,00           |
| (-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS BANCARIOS       |      | R\$ (212.849,64)   | R\$ (123.392,06)   |
| (-) JSCP                                    |      | R\$ 0,00           | R\$ (172.592,85)   |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS            |      | R\$ 0,00           | R\$ (201.389,68)   |
| (-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS                 |      | R\$ 0,00           | R\$ (201.389,68)   |
| = Lucro                                     |      | R\$ (2.743.887,60) | R\$ 1.463.799,63   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

|                                                                         |                            |  |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO                                |                            |  |
| NIRE<br>35228881756                                                     | CNPJ<br>21.922.507/0001-72 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA |                            |  |

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO                                                                  |                                                    |
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2024 a 31/12/2024 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Livro Diário Geral                                                        | NÚMERO DO LIVRO<br>7                               |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB |                                                    |
| ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)                                                                   |                                                    |

| ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS: |                |                                                                  |                         |                         |                   |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO                                      | CPF/CNPJ       | NOME                                                             | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
| CONTABILISTA                                                    | 24994247889    | MARCELO ZANINI:24994247889                                       | 4985524391783438119     | 17/05/2024 a 17/05/2027 | Não               |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)                                | 21922507000172 | MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LT:21922507000172 | 2332059803494756904     | 16/09/2024 a 16/09/2025 | Sim               |

NÚMERO DO RECIBO:  
29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2025 às 11:31:12

8A.BE.C2.D0.A3.A1.C5.90  
0A.09.43.68.A9.03.DD.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



|                           |                                                     |       |                    |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|-------|--------------------|
| Entidade:                 | MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA |       |                    |
| Período da Escrituração:  | 01/01/2024 a 31/12/2024                             | CNPJ: | 21.922.507/0001-72 |
| Número de Ordem do Livro: | 7                                                   |       |                    |

## TERMO DE ABERTURA

|                                                                                       |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA |
| NIRE                                                                                  | 35228881756                                         |
| CNPJ                                                                                  | 21.922.507/0001-72                                  |
| Número de Ordem                                                                       | 7                                                   |
| Natureza do Livro                                                                     | Livro Diário Geral                                  |
| Município                                                                             | BARUERI                                             |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 24/02/2015                                          |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                                                     |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2024                                          |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 1002273                                             |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

|                                               |                                                     |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Nome Empresarial                              | MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA |
| Natureza do Livro                             | Livro Diário Geral                                  |
| Número de ordem                               | 7                                                   |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1002273                                             |
| Data de inicio                                | 01/01/2024                                          |
| Data de término                               | 31/12/2024                                          |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



|                          |                                                     |     |                    |                           |   |
|--------------------------|-----------------------------------------------------|-----|--------------------|---------------------------|---|
| Entidade:                | MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA |     |                    |                           |   |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024                             | CNP | 21.922.507/0001-72 | Número de Ordem do Livro: | 7 |
| Período Selecionado:     | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024      |     |                    |                           |   |

| Histórico                   | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido |                 |                                   |                          |                             | Total (R\$)     |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------|--------------------------|-----------------------------|-----------------|
|                             | CAPITAL SOCIAL (R\$)                                   | AFAC (R\$)      | LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO (R\$) | LUCRO DO EXERCICIO (R\$) | PREJUIZO DO EXERCICIO (R\$) |                 |
| Saldo Inicial em 01.01.2024 | 3.600.000,00                                           | 1.200.000,00    | 266.681,09                        | 0,00                     | (-)2.743.887,60             | 2.322.793,49    |
| LUCRO DO EXERCICIO          |                                                        |                 |                                   | 10.677,02                | 2.743.887,60                | 2.754.564,62    |
| LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO |                                                        |                 | (-)2.743.887,60                   |                          |                             | (-)2.743.887,60 |
| CAPITAL SOCIAL              | 1.200.000,00                                           | (-)1.200.000,00 |                                   |                          |                             | 0,00            |
| Saldo Final em 31.12.2024   | 4.800.000,00                                           | 0,00            | (-)2.477.206,51                   | 10.677,02                | 0,00                        | 2.333.470,51    |
| Notas                       |                                                        |                 |                                   |                          |                             |                 |

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**

**ANALISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01 A 31/12**

| <b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ:</b>                           |                        |      |
|------------------------------------------------------|------------------------|------|
| <b>Índice de Liquidez Geral:</b>                     |                        |      |
| I.L.G. = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo | I.L.G = 31.800.179,75  |      |
| Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo          | 31.151.090,40          | 1,02 |
| <b>Índice de Liquidez Imediata:</b>                  |                        |      |
| I.L.I. = Disponibilidades                            | I.L.I = 33.178.298,74  | 1,12 |
| Passivo Circulante                                   | 29.564.155,77          |      |
| <b>Índice de Liquidez Corrente:</b>                  |                        |      |
| I.L.C. = Ativo Circulante                            | I.L.C = 31.796.581,62  |      |
| Passivo Circulante                                   | 29.564.155,77          | 1,08 |
| <b>Índice de Liquidez Seca:</b>                      |                        |      |
| I.L.S. = Ativo Circulante - Estoques                 | I.L.S = 31.796.581,62  | 1,08 |
| Passivo Circulante                                   | 29.564.155,77          |      |
| <b>ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS:</b>             |                        |      |
| <b>Grau de Endividamento:</b>                        |                        |      |
| G.E. = Capital de Terceiros                          | G. E. =31.151.090,40   | 0,93 |
| Ativo Total                                          | 33.484.560,91          |      |
| <b>Solvência Geral:</b>                              |                        |      |
| S. G. = Ativo Total                                  | S. G =33.484.560,91    | 1,07 |
| Capital de Terceiros                                 | 31.151.090,40          |      |
| <b>Composição de Endividamento:</b>                  |                        |      |
| C. E = Exigível a curto prazo                        | C. E =29.564.155,77    | 0,95 |
| Capital de terceiros                                 | 31.151.090,40          |      |
| <b>ÍNDICE DE RENTABILIDADE</b>                       |                        |      |
| <b>Índice de Giro do Ativo:</b>                      |                        |      |
| I.G.A. = Receita de Vendas/Serviços                  | I. G. A =15.908.937,79 |      |
| Ativo                                                | 33.484.560,91          | 0,48 |
| <b>Margem Operacional:</b>                           |                        |      |
| M.O. = Lucro/Prejuízo do Exercício                   | M. O = 1.463.799,63    |      |
| Receitas de Vendas                                   | 15.908.937,79          | 0,09 |
| <b>Rentabilidade do Ativo:</b>                       |                        |      |
| R.A. = Lucro/Prejuízo do Exercício                   | R. A = 1.463.799,63    |      |
| Ativo                                                | 33.484.560,91          | 0,04 |
| <b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido:</b>          |                        |      |
| R.P.L. = Lucro/Prejuízo do Exercício                 | R.P.L. = 1.463.799,63  | 0,63 |
| Patrimônio Líquido                                   | 2.333.470,51           |      |

Barueri, 31 de dezembro de 2024.

MARCELO  
 ZANINI:24994247889  
 Assinado de forma digital por  
 MARCELO ZANINI:24994247889  
 Dados: 2025.05.28 14:08:52 -03'00'

**Contabilista: Marcelo Zanini**  
**TC CRC: 1SP199419/O-4**

**Sócio/Adm: Rafael Prudente Carvalho Silva**  
**CPF: 350.882.968-51**

Razão: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 21.922.507/0001-72  
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

## Notas Explicativas

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade tem por objetivo a Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Legislação Societária, consoante às práticas contábeis descritas a seguir:

- a) Disponibilidades e Aplicações Financeiras: pelos saldos existentes na data da elaboração dos demonstrativos, adotando-se o valor presente nas aplicações financeiras;
- b) Estoques estão avaliados pelo custo de aquisição, quando disponíveis;
- c) Créditos a Receber pelos saldos efetivamente a receber, não encorpadas as atualizações monetárias contratuais não incorridas;
- d) Investimentos: Não há investimentos em sociedades controladas consideradas relevantes;
- e) Imobilizado: Os bens integrantes do Imobilizado estão avaliados pelo custo de aquisição, acrescido quando for o caso pela correção monetária de balanço até 31/12/2024. As depreciações foram registradas e avaliadas pelo conceito de tempo de uso e que coincide com os percentuais fiscais estabelecidos pela Receita Federal, estando compatível com os prazos de vida útil dos respectivos bens. A empresa não tem benefícios fiscais com a variação da depreciação em função de seu regime tributário. Não há depreciação acelerada. A entidade entende que não possui bens em seu Ativo cujo valor de realização seja superior ao valor contábil. Em decorrência dessa constatação não houve adoção do critério de impairment. As segregações contam em Ativo Circulante e Ativo não Circulante leva em consideração a expectativa da administração nas respectivas realizações, observando-se o prazo de 360 dias;
- f) O Passivo Circulante representando contas de Fornecedores, Tributos e Encargos Sociais a Pagar, Empréstimos Bancários e financiamentos, além de contas decorrentes das operações sempre que existentes, estão registradas pelo valor de liquidação. A segregação se fez com o prazo de vencimento até 360 dias;
- g) O Passivo Não Circulante abrange as obrigações com prazos de liquidação superior a 360 dias;
- h) Os adiantamentos de sócios, quando apresentados, para futuro aumento do Capital Social se encontram em conta segregada para essa finalidade, consideradas como partes relacionadas;
- i) O Patrimônio Líquido apresenta o valor do Capital Social na data do demonstrativo e os resultados acumulados até essa data;
- j) As Contas de Resultados levaram em consideração o regime de competência;
- k) A entidade adotou a partir de 2.010 a conversão de suas práticas contábeis para as normas internacionais, seguindo as orientações fixadas pelos Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis através de cpcs. A empresa avaliou as alterações e adotou aquelas que lhe são aplicáveis. Especialmente, estão sendo observados, no que é aplicável, a NBC-T 19-41 (Res. Cef 1.255/2009 e normas posteriores.

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Formado pelo Capital Social e Lucros/Prejuízos acumulados totaliza R\$ **2.333.470,51**.

NOTA 04 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Apresenta um lucro de R\$ **1.463.799,63**.

Barueri, 31 de dezembro de 2024.



RAFAEL PRUDENTE  
CARVALHO SILVA  
2025.06.16  
10:31:41 -03'00'

SOCIO ADMINISTRADOR  
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA  
CPF: 350.882.968-51

MARCELO  
ZANINI:249942478  
89

Assinado de forma digital por  
MARCELO ZANINI:24994247889  
Dados: 2025.06.16 10:16:25  
-03'00'

TECNICO CONTABIL  
MARCELO ZANINI  
1SP199419/O-4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

| IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO            |                    |  |
|-----------------------------------------------------|--------------------|--|
| NIRE                                                | CNPJ               |  |
| 35228881756                                         | 21.922.507/0001-72 |  |
| NOME EMPRESARIAL                                    |                    |  |
| MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA |                    |  |

| IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO                               |                         |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL                              | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)         | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO                                           | NÚMERO DO LIVRO         |
| Livro Diário Geral                                          | 6                       |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)                             |                         |
| 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7 |                         |

| ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:                              |                |                                                                 |                         |                         |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO                                                                   | CPF/CNPJ       | NOME                                                            | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
| CONTABILISTA                                                                                 | 24994247889    | MARCELO ZANINI:24994247889                                      | 4985524391783438119     | 17/05/2024 a 17/05/2027 | Não               |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)                                                             | 03916131000101 | BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101 | 4985523347803185508     | 06/12/2023 a 05/12/2024 | Sim               |
| Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD | 24994247889    | MARCELO ZANINI:24994247889                                      | 4985524391783438119     | 17/05/2024 a 17/05/2027 | -                 |

NÚMERO DO RECIBO:

0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2024 às 11:06:44

69.7A.2C.97.69.AC.DB.FC2A.91.AC.31.96.D9.81.42

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



|                           |                                                     |       |                    |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|-------|--------------------|
| Entidade:                 | MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA |       |                    |
| Período da Escrituração:  | 01/01/2023 a 31/12/2023                             | CNPJ: | 21.922.507/0001-72 |
| Número de Ordem do Livro: | 6                                                   |       |                    |

## TERMO DE ABERTURA

|                                                                                       |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA |
| NIRE                                                                                  | 35228881756                                         |
| CNPJ                                                                                  | 21.922.507/0001-72                                  |
| Número de Ordem                                                                       | 6                                                   |
| Natureza do Livro                                                                     | Livro Diário Geral                                  |
| Município                                                                             | BARUERI                                             |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 24/02/2015                                          |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                                                     |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2023                                          |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 122594                                              |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

|                                               |                                                     |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Nome Empresarial                              | MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA |
| Natureza do Livro                             | Livro Diário Geral                                  |
| Número de ordem                               | 6                                                   |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 122594                                              |
| Data de inicio                                | 01/01/2023                                          |
| Data de término                               | 31/12/2023                                          |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



|                           |                                                     |       |                    |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|-------|--------------------|
| Entidade:                 | MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA |       |                    |
| Período da Escrituração:  | 01/01/2023 a 31/12/2023                             | CNPJ: | 21.922.507/0001-72 |
| Número de Ordem do Livro: | 6                                                   |       |                    |
| Período Selecionado:      | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023      |       |                    |

| Descrição                                   | Nota | Saldo Inicial      | Saldo Final        |
|---------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| ATIVO                                       |      | R\$ 20.729.936,63  | R\$ 36.890.149,74  |
| CIRCULANTE                                  |      | R\$ 17.380.054,09  | R\$ 35.197.994,88  |
| DISPONIVEL                                  |      | R\$ 16.838.296,22  | R\$ 35.380.908,01  |
| CAIXA GERAL                                 |      | R\$ 1.287.038,99   | R\$ 2.139.887,97   |
| CAIXA                                       |      | R\$ 1.287.038,99   | R\$ 2.139.887,97   |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                      |      | R\$ 15.551.257,23  | R\$ 20.175.285,69  |
| BANCO DO BRASIL                             |      | R\$ 100,00         | R\$ 0,00           |
| APLICACOES SANTANDER - 130072891            |      | R\$ 3.663.450,50   | R\$ 3.021.434,80   |
| TITULO DE CAPITALIZACAO                     |      | R\$ 65.889,96      | R\$ 65.889,96      |
| APLICACOES BRADESCO - 271108-7              |      | R\$ 11.460.636,55  | R\$ 5.354.032,20   |
| APLICACOES BRADESCO - 0272231-3             |      | R\$ 361.178,22     | R\$ 397.660,84     |
| BANCO BRADESCO CC: 271108-7                 |      | R\$ 1,00           | R\$ 1,00           |
| BANCO BRADESCO CC: 0272231-3                |      | R\$ 1,00           | R\$ 1,00           |
| BB RENDE FACIL                              |      | R\$ 0,00           | R\$ 15.947,16      |
| APLICACAO XP INVESTIMENTOS                  |      | R\$ 0,00           | R\$ 11.320.318,73  |
| EMPRESTIMOS A SOCIOS                        |      | R\$ 0,00           | R\$ 13.065.734,35  |
| THIAGO RAMOS PEREIRA                        |      | R\$ 0,00           | R\$ 4.355.244,78   |
| RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA              |      | R\$ 0,00           | R\$ 4.355.244,78   |
| DANILO DA SILVA PARANHOS                    |      | R\$ 0,00           | R\$ 4.355.244,79   |
| CREDITOS                                    |      | R\$ 541.757,87     | R\$ (182.913,13)   |
| CLIENTES                                    |      | R\$ 299.000,00     | R\$ (426.541,92)   |
| CLIENTES A RECEBER                          |      | R\$ 299.000,00     | R\$ 0,00           |
| ( - ) ANTECIPACOES DE CREDITOS              |      | R\$ 0,00           | R\$ (426.541,92)   |
| ADIANTAMENTOS                               |      | R\$ 757,87         | R\$ 1.628,79       |
| ADIANTAMENTO FERIAS                         |      | R\$ 757,87         | R\$ 1.628,79       |
| Cauções                                     |      | R\$ 242.000,00     | R\$ 242.000,00     |
| GARANTIA - IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA        |      | R\$ 200.000,00     | R\$ 200.000,00     |
| STELLA GIALLA PARTICIPACOES LTDA            |      | R\$ 42.000,00      | R\$ 42.000,00      |
| NAO CIRCULANTE                              |      | R\$ 2.593.775,65   | R\$ 0,00           |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO                    |      | R\$ 2.593.775,65   | R\$ 0,00           |
| DESPESAS ANTECIPADAS                        |      | R\$ 38.322,97      | R\$ 0,00           |
| ADIANTAMENTO CONSORCIO RODOBENS             |      | R\$ 38.322,97      | R\$ 0,00           |
| EMPRESTIMOS SOCIOS                          |      | R\$ 2.555.452,68   | R\$ 0,00           |
| THIAGO RAMOS PEREIRA                        |      | R\$ 3.202.560,25   | R\$ 0,00           |
| RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA              |      | R\$ 2.215.090,86   | R\$ 0,00           |
| DANILO DA SILVA PARANHOS                    |      | R\$ 1.868.452,50   | R\$ 0,00           |
| PRUDENTE E RAMOS SOCIEDADE DE ADV           |      | R\$ 6.373,73       | R\$ 0,00           |
| UNITY EMPREENDIMENTOS LTDA                  |      | R\$ 80.848,88      | R\$ 0,00           |
| (-) ( - ) ANTECIPACOES DE CREDITOS          |      | R\$ (4.817.873,54) | R\$ 0,00           |
| PERMANENTE                                  |      | R\$ 404.695,97     | R\$ 1.201.623,94   |
| IMOBILIZADOS                                |      | R\$ 404.695,97     | R\$ 1.201.623,94   |
| IMOBILIZADO TECNICO                         |      | R\$ 419.457,74     | R\$ 1.216.385,71   |
| MOVEIS E UTENSILIOS                         |      | R\$ 83.168,82      | R\$ 122.934,14     |
| MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS          |      | R\$ 115.512,23     | R\$ 201.154,88     |
| VEICULOS                                    |      | R\$ 91.000,00      | R\$ 91.000,00      |
| CARTOES JALL CARD                           |      | R\$ 114.170,00     | R\$ 785.690,00     |
| EQUIP.PARA PROCESSAMENTO DADOS              |      | R\$ 2.055,50       | R\$ 2.055,50       |
| EQUIPAMENTOS SEGURANCA                      |      | R\$ 13.551,19      | R\$ 13.551,19      |
| (-) DEPRECIACAO ACUMULADA                   |      | R\$ (14.761,77)    | R\$ (14.761,77)    |
| (-) ( - ) DEPREC.MAQUINAS/APARELHOS E EQUIP |      | R\$ (4.923,39)     | R\$ (4.923,39)     |
| (-) ( - ) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS       |      | R\$ (4.387,42)     | R\$ (4.387,42)     |
| (-) ( - ) DEPREC. VEICULOS                  |      | R\$ (2.200,00)     | R\$ (2.200,00)     |
| (-) ( - ) DEPREC.EQUIPAMENTOS SEGURANCA     |      | R\$ (2.449,32)     | R\$ (2.449,32)     |
| (-) ( - ) DEPREC. EQUIP PROCESSAMENTO DADOS |      | R\$ (801,64)       | R\$ (801,64)       |
| INTAGIVEL                                   |      | R\$ 351.410,92     | R\$ 490.530,92     |
| BENS E DIREITOS                             |      | R\$ 351.410,92     | R\$ 490.530,92     |
| BENS INTANGIVEIS                            |      | R\$ 351.410,92     | R\$ 490.530,92     |
| SOFTWARE/PROGRAMAS ADM DE CARTOES           |      | R\$ 351.410,92     | R\$ 490.530,92     |
| PASSIVO                                     |      | R\$ 20.729.936,63  | R\$ 36.890.149,74  |
| CIRCULANTE                                  |      | R\$ 16.086.427,61  | R\$ 33.443.867,11  |
| EXIGIVEL A CURTO PRAZO                      |      | R\$ 16.086.427,61  | R\$ 33.443.867,11  |
| FORNECEDORES                                |      | R\$ 83.625,50      | R\$ 389.843,22     |
| ABZ ALARMES COMERCIAL RIO PRETO LTDA ME     |      | R\$ 3.918,84       | R\$ 0,00           |
| AMERICANAS S/A                              |      | R\$ 6.602,28       | R\$ 0,00           |
| ABZ SEGURANCA INTELIGENTE RIO PRETO LTDA    |      | R\$ 0,00           | R\$ 150,00         |
| CDBC PAPELARIA LTDA                         |      | R\$ 1.585,20       | R\$ 0,00           |
| FISERV DO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENT    |      | R\$ 0,00           | R\$ 9.859,38       |
| FLASH COURIER LTDA                          |      | R\$ 0,00           | R\$ 2.089,40       |
| FACTORIAL LTDA                              |      | R\$ 0,00           | R\$ 1.069,41       |
| GRAFINORTE S/A                              |      | R\$ 0,00           | R\$ 17.450,00      |
| INFOX COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS     |      | R\$ 30.361,40      | R\$ 0,00           |
| INTERFIL INDUSTRIA GRAFICA EIRELI           |      | R\$ 14.700,00      | R\$ 0,00           |
| JALL CARDS - CARTOES E SERVIÇOS LTDA        |      | R\$ 0,00           | R\$ 355.000,00     |
| KAIO HENRIQUE CASAROTI 41523744898          |      | R\$ 1.800,00       | R\$ 0,00           |
| LOJAS CEM S.A.                              |      | R\$ 324,00         | R\$ 0,00           |
| LUIZ HENRIQUE BULHER PEREIRA ME             |      | R\$ 19.466,66      | R\$ 0,00           |
| NOVACAR COMERCIO DE PNEUS LTDA              |      | R\$ 0,00           | R\$ 601,00         |
| NATANAEL SANTOS DE CASTRO 04116347396       |      | R\$ 0,00           | R\$ 860,00         |
| RESOMAQ - RESOLUCAO PARA MEIOS DE PAG.      |      | R\$ 3.999,68       | R\$ 0,00           |
| SINAL BR TELECOM LTDA                       |      | R\$ 219,80         | R\$ 2.399,60       |
| SERASA S/A                                  |      | R\$ 382,76         | R\$ 364,43         |
| VERHAW SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORM.    |      | R\$ 264,88         | R\$ 0,00           |
| OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS           |      | R\$ 21.815,42      | R\$ 24.737,41      |
| SALARIOS A PAGAR                            |      | R\$ 3.319,98       | R\$ 5.129,03       |
| INSS A RECOLHER                             |      | R\$ 5.476,71       | R\$ 6.229,56       |
| FGTS A RECOLHER                             |      | R\$ 416,18         | R\$ 673,02         |
| PRO LABORE A PAGAR                          |      | R\$ 12.577,42      | R\$ 12.680,67      |
| CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A PAGAR           |      | R\$ 25,13          | R\$ 25,13          |
| OUTRAS OBRIGACOES                           |      | R\$ 15.860.800,22  | R\$ 32.728.998,32  |
| REPASSES                                    |      | R\$ 15.860.800,22  | R\$ 32.728.998,32  |
| IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB.A RECOLHER         |      | R\$ 120.186,47     | R\$ 300.288,16     |
| IRPJ A RECOLHER                             |      | R\$ 67.478,81      | R\$ 180.294,30     |
| CSLL A RECOLHER                             |      | R\$ 26.452,37      | R\$ 67.065,95      |
| PIS A RECOLHER                              |      | R\$ 1.760,88       | R\$ 4.980,67       |
| COFINS A RECOLHER                           |      | R\$ 8.127,14       | R\$ 22.987,72      |
| ISS A RECOLHER                              |      | R\$ 5.963,38       | R\$ 15.902,59      |
| IRRF S/SALARIOS A RECOLHER                  |      | R\$ 1.202,99       | R\$ 1.053,51       |
| PIS, COFINS, CSLL RETIDOS A RECOLHER        |      | R\$ 5.803,66       | R\$ 5.054,15       |
| IR RETIDO A RECOLHER                        |      | R\$ 3.397,24       | R\$ 2.949,27       |
| NAO CIRCULANTE                              |      | R\$ 683.443,15     | R\$ 1.123.489,14   |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO                      |      | R\$ 683.443,15     | R\$ 1.123.489,14   |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS                |      | R\$ 624.999,96     | R\$ 1.086.412,31   |
| CAPITAL DE GIRO - BRADESCO S/A              |      | R\$ 891.037,20     | R\$ 534.622,32     |
| (-) ( - ) JUROS A APROPRIAR CAPITAL DE GIRO |      | R\$ (266.037,24)   | R\$ (159.622,44)   |
| EMPRESTIMO BANCO SANTANDER S.A              |      | R\$ 0,00           | R\$ 909.273,68     |
| ( - ) JUROS A APROPRIAR EMPR.SANTANDER      |      | R\$ 0,00           | R\$ (197.861,25)   |
| PARCELAMENTOS IMPOSTOS                      |      | R\$ 58.443,19      | R\$ 37.076,83      |
| PARCELAMENTO IRPJ - 2089                    |      | R\$ 35.781,29      | R\$ 25.047,01      |
| PARCELAMENTO CSLL - 2372                    |      | R\$ 10.921,21      | R\$ 5.880,85       |
| PARCELAMENTO COFINS - 2172                  |      | R\$ 11.740,69      | R\$ 6.148,97       |
| RESULTADOS EXERC FUTUROS                    |      | R\$ 29.110,39      | R\$ 0,00           |
| RECEITAS EXERC FUTUROS                      |      | R\$ 29.110,39      | R\$ 0,00           |
| REC. FUTURAS A APROPRIAR                    |      | R\$ 29.110,39      | R\$ 0,00           |
| RECEITA DIFERIDA                            |      | R\$ 29.110,39      | R\$ 0,00           |
| PATRIMONIO LIQUIDO                          |      | R\$ 3.930.955,48   | R\$ 2.322.793,49   |
| CAPITAL REALIZADO                           |      | R\$ 3.600.000,00   | R\$ 3.600.000,00   |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO                |      | R\$ 3.600.000,00   | R\$ 3.600.000,00   |
| CAPITAL SOCIAL                              |      | R\$ 3.600.000,00   | R\$ 3.600.000,00   |
| RESERVAS                                    |      | R\$ 64.274,39      | R\$ 1.200.000,00   |
| RESERVAS DE CAPITAL                         |      | R\$ 64.274,39      | R\$ 1.200.000,00   |
| AFAC                                        |      | R\$ 64.274,39      | R\$ 1.200.000,00   |
| OUTRAS CONTAS                               |      | R\$ 266.681,09     | R\$ (2.477.206,51) |
| LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS            |      | R\$ 266.681,09     | R\$ (2.477.206,51) |
| LUCRO DO EXERCICIO                          |      | R\$ 439.251,06     | R\$ 0,00           |
| PREJUIZO DO EXERCICIO                       |      | R\$ 0,00           | R\$ (2.743.887,60) |
| (-) LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO             |      | R\$ (172.569,97)   | R\$ 266.681,09     |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro:

6

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição                                   | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|---------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA                                     |      | R\$ 3.997.825,57   | R\$ 3.239.105,90   |
| RECEITA BRUTA                               |      | R\$ 4.731.972,76   | R\$ 4.251.332,76   |
| RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS            |      | R\$ 4.731.972,76   | R\$ 6.623.917,75   |
| RECEITA DE GANHO DE CAPITAL                 |      | R\$ 0,00           | R\$ 29.110,39      |
| (-) ( - ) DESCONTOS INCONDICIONAIS          |      | R\$ 0,00           | R\$ (2.401.695,38) |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA               |      | R\$ (758.196,75)   | R\$ (1.112.155,63) |
| (-) ( - ) PIS                               |      | R\$ (30.757,81)    | R\$ (43.055,48)    |
| (-) ( - ) COFINS                            |      | R\$ (141.959,18)   | R\$ (198.717,54)   |
| (-) ( - ) ISS                               |      | R\$ (94.641,08)    | R\$ (132.477,66)   |
| (-) ( - ) IRPJ                              |      | R\$ (354.557,81)   | R\$ (536.224,22)   |
| (-) ( - ) CSLL                              |      | R\$ (136.280,87)   | R\$ (201.680,73)   |
| RECEITAS FINANCEIRAS                        |      | R\$ 24.049,56      | R\$ 99.928,77      |
| RECEITAS S/APLICACOES FINANCEIRAS           |      | R\$ 1.576,57       | R\$ 92.131,42      |
| DESCONTOS OBTIDOS                           |      | R\$ 1.910,29       | R\$ 7.797,35       |
| VENDA DE VEICULOS                           |      | R\$ 20.562,70      | R\$ 0,00           |
| (-) DESPESAS                                |      | R\$ (3.558.574,51) | R\$ (5.982.993,50) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL                    |      | R\$ (1.218.581,31) | R\$ (433.964,52)   |
| (-) ORDENADOS E SALARIOS                    |      | R\$ (152.410,72)   | R\$ (59.402,45)    |
| (-) VALE TRANSPORTE                         |      | R\$ (1.474,32)     | R\$ (327,48)       |
| (-) FERIAS                                  |      | R\$ (8.989,31)     | R\$ (3.282,39)     |
| (-) 13º SALARIO                             |      | R\$ (2.941,71)     | R\$ (4.872,47)     |
| (-) FGTS                                    |      | R\$ (12.498,84)    | R\$ (5.867,09)     |
| (-) RESCISOES E INDENIZACOES                |      | R\$ (2.190,14)     | R\$ (3.965,54)     |
| HORAS EXTRAS                                |      | R\$ (103,46)       | R\$ 0,00           |
| (-) PRO LABORE                              |      | R\$ (180.000,00)   | R\$ (180.000,00)   |
| (-) INSS EMPRESA E TERCEIROS                |      | R\$ (76.811,82)    | R\$ (53.635,35)    |
| (-) CONTRIBUICOES ASSISTENCIAIS E CONFED.   |      | R\$ 0,00           | R\$ (500,00)       |
| (-) COMISSOES                               |      | R\$ 0,00           | R\$ (1.500,00)     |
| (-) UNIFORMES                               |      | R\$ (5.831,00)     | R\$ (21.038,00)    |
| PREMIACOES                                  |      | R\$ (10.430,00)    | R\$ 0,00           |
| CONVENIO ODONTOLOGICO                       |      | R\$ (1.235,00)     | R\$ 0,00           |
| (-) CONVENIO MEDICO/MEDICINA OCUPACIONAL    |      | R\$ (48.394,34)    | R\$ (32.622,66)    |
| AJUDA DEPRECIACAO DE VEICULO                |      | R\$ (2.900,00)     | R\$ 0,00           |
| (-) ABONO PECUNIARIO                        |      | R\$ (2.796,56)     | R\$ (748,53)       |
| (-) CURSOS/TREINAMENTOS                     |      | R\$ (11.374,09)    | R\$ (66.202,56)    |
| DISTRIBUICAO DE LUCROS - THIAGO             |      | R\$ (232.733,32)   | R\$ 0,00           |
| DISTRIBUICAO DE LUCROS - DANILO             |      | R\$ (232.733,32)   | R\$ 0,00           |
| DISTRIBUICAO DE LUCROS - RAFAEL             |      | R\$ (232.733,36)   | R\$ 0,00           |
| (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES         |      | R\$ (33.826,78)    | R\$ (34.366,26)    |
| (-) TAXAS DIVERSAS                          |      | R\$ (24.685,51)    | R\$ (25.105,15)    |
| (-) IPVA                                    |      | R\$ (8.636,81)     | R\$ (4.678,87)     |
| (-) TAXA LICENCA E FUNCIONAMENTO            |      | R\$ (353,94)       | R\$ (113,42)       |
| IPTU                                        |      | R\$ (150,52)       | R\$ 0,00           |
| (-) IMPOSTOS RETIDOS NAO DESCONTADOS        |      | R\$ 0,00           | R\$ (4.468,82)     |
| (-) DESPESAS GERAIS - MT                    |      | R\$ (2.189.038,63) | R\$ (5.106.484,23) |
| (-) DESPESAS DIVERSAS                       |      | R\$ (14.005,80)    | R\$ (52.714,89)    |
| (-) MATERIAL DE USO E CONSUMO               |      | R\$ (47.215,42)    | R\$ (31.423,53)    |
| (-) ENERGIA ELETRICA                        |      | R\$ (10.563,04)    | R\$ (15.983,75)    |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES            |      | R\$ (3.531,26)     | R\$ (5.073,21)     |
| (-) ALUGUEIS                                |      | R\$ (137.188,24)   | R\$ (183.708,70)   |
| (-) HONORARIOS CONTABEIS                    |      | R\$ (51.969,60)    | R\$ (56.669,02)    |
| (-) MANUTENCAO VEICULOS                     |      | R\$ (8.637,46)     | R\$ (31.356,68)    |
| (-) SEGUROS                                 |      | R\$ (9.108,77)     | R\$ (9.289,94)     |
| (-) IPVA                                    |      | R\$ 0,00           | R\$ (893,11)       |
| (-) TELEFONE E INTERNET                     |      | R\$ (37.644,27)    | R\$ (55.441,01)    |
| (-) REPAROS E CONSERVACAO DO PREDIO         |      | R\$ (2.470,00)     | R\$ (5.099,03)     |
| (-) AGUA E ESGOTO                           |      | R\$ (2.647,08)     | R\$ (5.208,73)     |
| (-) PROGRAMA INFOX                          |      | R\$ (644.371,03)   | R\$ (954.546,64)   |
| (-) CARTA FIANCA                            |      | R\$ (91.243,95)    | R\$ (119.238,77)   |
| CONLICITACAO                                |      | R\$ (652,05)       | R\$ 0,00           |
| (-) PEDAGIOS                                |      | R\$ (8.407,30)     | R\$ (16.802,00)    |
| (-) SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA    |      | R\$ (850,00)       | R\$ (132,00)       |
| SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA      |      | R\$ (300,00)       | R\$ 0,00           |
| (-) CARTORIO                                |      | R\$ (4.480,20)     | R\$ (6.692,38)     |
| (-) CORREIOS                                |      | R\$ (31.649,84)    | R\$ (46.760,99)    |
| (-) MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSOS, PAPELAR. |      | R\$ (70.781,32)    | R\$ (80.554,61)    |
| (-) MONITORAMENTO E SEGURANCA               |      | R\$ (1.415,00)     | R\$ (7.396,12)     |
| (-) MANUT SOFTWARE E COMPUTADORES           |      | R\$ (225.880,74)   | R\$ (83.080,47)    |
| (-) VIAGENS, ESTADIAS E REFEICOES           |      | R\$ (78.690,14)    | R\$ (96.821,43)    |
| (-) COPA E COZINHA                          |      | R\$ (531,08)       | R\$ (156,75)       |
| (-) MATERIAIS DE LIMPEZA                    |      | R\$ (1.477,66)     | R\$ (1.559,15)     |
| (-) LOCACOES DE VEICULOS                    |      | R\$ (3.427,96)     | R\$ (7.835,70)     |
| (-) ASSESSORIA JURIDICA E AUDITORIAS        |      | R\$ (33.180,00)    | R\$ (15.825,00)    |
| (-) DESPESAS E SERVICOS COM LICITACOES      |      | R\$ (28.282,85)    | R\$ (73.383,22)    |
| (-) MARKETING/PROPAGANDA/GERENC DIGITAL     |      | R\$ (22.512,92)    | R\$ (20.030,59)    |
| (-) MANUTENCAO E LIMPEZA ESCRITORIO         |      | R\$ (11.553,08)    | R\$ (13.913,44)    |
| INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS - MAXXCARD       |      | R\$ (207.128,51)   | R\$ 0,00           |
| (-) HOSPEDAGEM WEB, WEBMAIL E PROC. DADOS   |      | R\$ (70.585,84)    | R\$ (25.561,89)    |
| TAXAS IMPLANTACAO CREDENCIADOS              |      | R\$ (150,00)       | R\$ 0,00           |
| (-) FRETES                                  |      | R\$ (13.397,04)    | R\$ (3.194,45)     |
| (-) OUTRAS SAIDAS - REMESSAS CARTOES        |      | R\$ (8.149,73)     | R\$ (2.100,00)     |
| DEPRECIACOES                                |      | R\$ (10.040,12)    | R\$ 0,00           |
| (-) TAXAS TRANSACOES                        |      | R\$ (88.711,35)    | R\$ (716.138,50)   |
| (-) GOOGLE                                  |      | R\$ (13.947,86)    | R\$ (26.103,43)    |
| (-) CONSULTORIA/FORNEC. E PROC. DADOS       |      | R\$ (9.559,41)     | R\$ (123.782,42)   |
| (-) LOCACOES DE EQUIPAMENTOS                |      | R\$ (6.738,24)     | R\$ (23.919,69)    |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS                 |      | R\$ (131.500,00)   | R\$ (464.700,00)   |
| CASH BACK CREDENCIADOS                      |      | R\$ (29.862,47)    | R\$ 0,00           |
| (-) BRINDES                                 |      | R\$ (14.600,00)    | R\$ (47.523,47)    |
| (-) SERVICOS HOMOLOGACOES                   |      | R\$ 0,00           | R\$ (101.337,99)   |
| (-) SERVICOS ADMINISTRATIVOS                |      | R\$ 0,00           | R\$ (1.532.451,00) |
| (-) CREDENCIADORES                          |      | R\$ 0,00           | R\$ (1.618,00)     |
| (-) CLUBECONVENIA                           |      | R\$ 0,00           | R\$ (14.270,00)    |
| (-) SERVICO DE ENTREGA RAPIDA               |      | R\$ 0,00           | R\$ (26.192,53)    |
| (-) DESPESAS GERAIS - FL                    |      | R\$ (850,74)       | R\$ (869,30)       |
| (-) MATERIAL DE USO E CONSUMO               |      | R\$ (850,74)       | R\$ (276,00)       |
| (-) MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS          |      | R\$ 0,00           | R\$ (593,30)       |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                    |      | R\$ (116.277,05)   | R\$ (407.309,19)   |
| (-) JUROS E MULTAS                          |      | R\$ (61.690,38)    | R\$ (14.585,24)    |
| (-) TARIFAS BANCARIAS                       |      | R\$ (46.655,18)    | R\$ (76.958,10)    |
| (-) IR SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS         |      | R\$ (223,22)       | R\$ (37.048,15)    |
| (-) ENCARGOS BANCARIOS                      |      | R\$ (286,17)       | R\$ (38,18)        |
| (-) REEMBOLSO TARIFAS CREDENCIADOS          |      | R\$ 0,00           | R\$ (94,82)        |
| (-) TAXAS ADMINISTRACAO CONSORCIO           |      | R\$ (7.422,10)     | R\$ (65.735,06)    |
| (-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS BANCARIOS       |      | R\$ 0,00           | R\$ (212.849,64)   |
| (-) = Prejuízo                              |      | R\$ 439.251,06     | R\$ (2.743.887,60) |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Histórico                   | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido |              |                                   |                          |                             | Total (R\$)     |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------|--------------------------|-----------------------------|-----------------|
|                             | CAPITAL SOCIAL (R\$)                                   | AFAC (R\$)   | LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO (R\$) | LUCRO DO EXERCICIO (R\$) | PREJUÍZO DO EXERCICIO (R\$) |                 |
| Saldo Inicial em 01.01.2023 | 3.600.000,00                                           | 64.274,39    | (-)172.569,97                     | 439.251,06               | 0,00                        | 3.930.955,48    |
| LUCRO DO EXERCICIO          |                                                        |              |                                   | (-)439.251,06            | (-)2.743.887,60             | (-)3.183.138,66 |
| LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO |                                                        |              | 439.251,06                        |                          |                             | 439.251,06      |
| AFAC                        |                                                        | 1.135.725,61 |                                   |                          |                             | 1.135.725,61    |
| Saldo Final em 31.12.2023   | 3.600.000,00                                           | 1.200.000,00 | 266.681,09                        | 0,00                     | (-)2.743.887,60             | 2.322.793,49    |
| Notas                       |                                                        |              |                                   |                          |                             |                 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Retificadora

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| CNPJ                                                |
| 21.922.507/0001-72                                  |
| SCP                                                 |
| NOME EMPRESARIAL                                    |
| MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                             |                                |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| PERÍODO DA APURAÇÃO                                         | SITUAÇÃO                       |
| 01/01/2023 a 31/12/2023                                     | Normal                         |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)                             |                                |
| 58.CF.81.22.05.03.B3.07.90.95.03.39.99.DE.F4.B4.60.76.CB.6C |                                |
| RETIFICADAS (HASH)                                          |                                |
| 25.7B.E1.1A.14.0B.69.8D.30.15.5A.E9.C4.07.94.75.7A.00.C8.1A | De: 01/01/2023 Até: 31/12/2023 |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ       | NOME                                                                     | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                |
|----------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Procurador                 | 03916131000101 | BRASILNET<br>ASSESSORIA CONTABIL<br>E EMPRESARIAL<br>LTDA:03916131000101 | 4985523347803185508     | 06/12/2023 a 05/12/2024 |
| Contador/Contabilista      | 24994247889    | MARCELO<br>ZANINI:24994247889                                            | 4985524391783438119     | 17/05/2024 a 17/05/2027 |

NÚMERO DO RECIBO:

58.CF.81.22.05.03.B3.07.90.95.03.39.9  
9.DE.F4.B4.60.76.CB.6C-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2024 às 11:44:23

19.2E.6E.02.B9.D9.05.33  
A5.35.E1.B9.01.CA.95.10

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.922.507/0001-72 Nire: 35228881756 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário Geral

Identificação do arquivo(hash): 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-

Consulta Realizada em: 28/05/2024 08:41:31

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro: 6

| Nome do Signatário                                  | CPF/CNPJ                       | CRC do Contabilista | Sequencial do CRC | Data de Validade da CRPC             | CRC Expedidor | Telefone do Signatário | Email do Signatário           | Responsável Assinatura ECD S/N |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------------------|---------------|------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| MARCELO ZANINI                                      | 249.942.478-89                 | 1SP199419/O-4       | SP/2023/11994194  |                                      | SP            | 1733532280             | marcelobrasilnet@terra.com.br | N                              |
|                                                     | Código Qualificação Assinante: |                     |                   | 900-Contador/Contabilista            |               |                        |                               |                                |
|                                                     | Qualificação Assinante:        |                     |                   | CONTABILISTA                         |               |                        |                               |                                |
| BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA ME | 03.916.131/0001-01             |                     |                   |                                      |               | 1733532280             | marcosbrasilnet@terra.com.br  | S                              |
|                                                     | Código Qualificação Assinante: |                     |                   | 001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) |               |                        |                               |                                |
|                                                     | Qualificação Assinante:        |                     |                   | Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)     |               |                        |                               |                                |

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**

**ANALISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01 A 31/12**

| <b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ:</b>                           |                         |        |
|------------------------------------------------------|-------------------------|--------|
| <b>Índice de Liquidez Geral:</b>                     |                         |        |
| I.L.G. = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo | I.L.G. = 35.197.994,88  |        |
| Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo          | 34.567.356,25           | 1,02   |
| <b>Índice de Liquidez Imediata:</b>                  |                         |        |
| I.L.I. = Disponibilidades                            | I.L.I. = 35.380.908,01  | 1,06   |
| Passivo Circulante                                   | 33.443.867,11           |        |
| <b>Índice de Liquidez Corrente:</b>                  |                         |        |
| I.L.C. = Ativo Circulante                            | I.L.C. = 35.197.994,87  |        |
| Passivo Circulante                                   | 33.443.867,11           | 1,05   |
| <b>Índice de Liquidez Seca:</b>                      |                         |        |
| I.L.S. = Ativo Circulante - Estoques                 | I.L.S. = 35.197.994,88  | 1,05   |
| Passivo Circulante                                   | 33.443.867,11           |        |
| <b>ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS:</b>             |                         |        |
| <b>Grau de Endividamento:</b>                        |                         |        |
| G.E. = Capital de Terceiros                          | G. E. = 34.567.356,25   | 0,94   |
| Ativo Total                                          | 36.890.149,74           |        |
| <b>Solvência Geral:</b>                              |                         |        |
| S. G. = Ativo Total                                  | S. G. = 36.890.149,74   | 1,07   |
| Capital de Terceiros                                 | 34.567.356,25           |        |
| <b>Composição de Endividamento:</b>                  |                         |        |
| C. E = Exigível a curto prazo                        | C. E. = 33.443.867,11   | 0,97   |
| Capital de terceiros                                 | 34.567.356,25           |        |
| <b>ÍNDICE DE RENTABILIDADE</b>                       |                         |        |
| <b>Índice de Giro do Ativo:</b>                      |                         |        |
| I.G.A. = Receita de Vendas/Serviços                  | I. G. A. = 4.251.332,76 |        |
| Ativo                                                | 36.890.149,74           | 0,12   |
| <b>Margem Operacional:</b>                           |                         |        |
| M.O. = Lucro/Prejuízo do Exercício                   | M. O. = (2.743.887,60)  |        |
| Receitas de Vendas                                   | 4.251.332,76            | (0,65) |
| <b>Rentabilidade do Ativo:</b>                       |                         |        |
| R.A. = Lucro/Prejuízo do Exercício                   | R. A. = (2.743.887,60)  |        |
| Ativo                                                | 36.890.149,74           | (0,07) |
| <b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido:</b>          |                         |        |
| R.P.L. = Lucro/Prejuízo do Exercício                 | R.P.L. = (2.743.887,60) | (1,18) |
| Patrimônio Líquido                                   | 2.322.793,49            |        |



Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE  
CARVALHO SILVA  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,  
ou=01554285000175, ou=Presencial, ou=Assinatura  
Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=RAFAEL PRUDENTE  
CARVALHO SILVA  
Dados: 2024.05.29 10:37:05 -03'00'

**Barueri, 31 de dezembro de 2023.**

MARCELO  
ZANINI:24994247889  
Assinado de forma digital por  
MARCELO ZANINI:24994247889  
Dados: 2024.05.29 10:35:36  
-03'00'

**Sócio/Adm: Rafael Prudente Carvalho Silva**  
**CPF: 350.882.968-51**

**Contabilista: Marcelo Zanini**  
**TC CRC: 1SP199419/O-4**

Razão: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 21.922.507/0001-72  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

## Notas Explicativas

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade tem por objetivo a Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Legislação Societária, consoante às práticas contábeis descritas a seguir:

- a) Disponibilidades e Aplicações Financeiras: pelos saldos existentes na data da elaboração dos demonstrativos, adotando-se o valor presente nas aplicações financeiras;
- b) Estoques estão avaliados pelo custo de aquisição, quando disponíveis;
- c) Créditos a Receber pelos saldos efetivamente a receber, não encorpadas as atualizações monetárias contratuais não incorridas;
- d) Investimentos: Não há investimentos em sociedades controladas consideradas relevantes;
- e) Imobilizado: Os bens integrantes do Imobilizado estão avaliados pelo custo de aquisição, acrescido quando for o caso pela correção monetária de balanço até 31/12/2023. As depreciações foram registradas e avaliadas pelo conceito de tempo de uso e que coincide com os percentuais fiscais estabelecidos pela Receita Federal, estando compatível com os prazos de vida útil dos respectivos bens. A empresa não tem benefícios fiscais com a variação da depreciação em função de seu regime tributário. Não há depreciação acelerada. A entidade entende que não possui bens em seu Ativo cujo valor de realização seja superior ao valor contábil. Em decorrência dessa constatação não houve adoção do critério de impairment. As segregações contam em Ativo Circulante e Ativo não Circulante leva em consideração a expectativa da administração nas respectivas realizações, observando-se o prazo de 360 dias;
- f) O Passivo Circulante representando contas de Fornecedores, Tributos e Encargos Sociais a Pagar, Empréstimos Bancários e financiamentos, além de contas decorrentes das operações sempre que existentes, estão registradas pelo valor de liquidação. A segregação se fez com o prazo de vencimento até 360 dias;
- g) O Passivo Não Circulante abrange as obrigações com prazos de liquidação superior a 360 dias;
- h) Os adiantamentos de sócios, quando apresentados, para futuro aumento do Capital Social se encontram em conta segregada para essa finalidade, consideradas como partes relacionadas;
- i) O Patrimônio Líquido apresenta o valor do Capital Social na data do demonstrativo e os resultados acumulados até essa data;
- j) As Contas de Resultados levaram em consideração o regime de competência;
- k) A entidade adotou a partir de 2.010 a conversão de suas práticas contábeis para as normas internacionais, seguindo as orientações fixadas pelos Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis através de cpcs. A empresa avaliou as alterações e adotou aquelas que lhe são aplicáveis. Especialmente, estão sendo observados, no que é aplicável, a NBC-T 19-41 (Res. Cef 1.255/2009 e normas posteriores.

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Formado pelo Capital Social e Lucros/Prejuízos acumulados totaliza R\$ **2.322.793,49**.

NOTA 04 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Apresenta um prejuízo de R\$ **2.743.887,60**.

Barueri, 31 de dezembro de 2023.



Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=01554285000175, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA  
Dados: 2024.06.05 13:08:23 -03'00'

SOCIO ADMINISTRADOR  
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA  
CPF: 350.882.968-51

MARCELO  
ZANINI:2499424788  
9

Assinado de forma digital por MARCELO ZANINI:24994247889  
Dados: 2024.05.29 10:39:29 -03'00'

TECNICO CONTABIL  
MARCELO ZANINI  
1SP199419/O-4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - CFTA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 001/2025**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, pessoa e jurídica de direito privado, com sede no endereço Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Edifício Jacarandá, Torre 1, 8º andar, bairro Tamboré, cidade Barueri, Estado de São Paulo, CEP nº 06.460-040, executa para o **CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - CFTA**, inscrito no CNPJ sob número 35.438.630/0001-27, situada na SBS QD 1, BLOCO K, LOTE 29, ED SEGURADORAS, 11º ANDAR, ASA SUL EM BRASÍLIA/DF, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DO AUXÍLIO-REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CFTA - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS**, através do contrato nº 004/2024, processo administrativo nº 070/2023, Pregão Eletrônico nº 9 003/2024, vigente desde 15 de abril de 2024 pelo prazo de 24 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com base na lei.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, até a presente data, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Simone de Fátima Nascimento da Silva  
Data: 07/04/2025 15:21:37.805 (UTC-0300)

*Simone Nascimento Da Silva*

**Simone de Fátima Nascimento da Silva**

Gestora do contrato do CFTA ([compras3@cfta.gov.br](mailto:compras3@cfta.gov.br))

Telefone- (61) 99452.5821

(assinado digitalmente)

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Mário Limberger  
Data: 07/04/2025 15:57:45.218 (UTC-0300)

*Mário Limberger*

**Mário Limberger**

Presidente-CFTA

(assinado digitalmente)



## Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 07 Abril 2025, 15:57:45



Status: Assinado

Documento: 1.ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 01.2025 - (MEGAVALE).Pdf

Número: 15e1e81e-f6e9-436c-87c2-4f6e56d40ffb

Data da criação: 07 Abril 2025, 14:52:05

Hash do documento original (SHA256): 46fac00be40344a3023626720171d75a7eadd2a442e44defa0906e40c7d4bf5b



### Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

|                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assinado  via ZapSign by Truora                                                                                                                                    |  | Assinatura                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SIMONE DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA</b><br>Data e hora da assinatura: 07 Abril 2025, 15:21:37<br>Token: ce5818e6-40b8-42e1-b96f-8bdcc6d3eff0                   |  | <br>Simone de Fátima Nascimento da Silva                                                                                                                                                                           |
| <b>Pontos de autenticação:</b><br>Telefone: + 5561994525821<br>E-mail: compras3@cfta.org.br                                                                        |  | Localização aproximada: -29.943398, -51.013222<br>IP: 177.184.204.228<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36              |
| Assinado  via ZapSign by Truora                                                                                                                                    |  | Assinatura                                                                                                                                                                                                         |
| <b>MÁRIO LIMBERGER</b><br>Data e hora da assinatura: 07 Abril 2025, 15:57:45<br>Token: 1e7500dc-6a78-45ca-9807-8e76c3cabd66                                        |  | <br>Mário Limberger                                                                                                                                                                                                |
| <b>Pontos de autenticação:</b><br>Telefone: + 5551999729992<br>E-mail: presidencia@cfta.org.br<br>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail |  | Localização aproximada: -23.602586, -46.617014<br>IP: 191.19.134.197<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36 Edg/135.0.0.0 |

### INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 15e1e81e-f6e9-436c-87c2-4f6e56d40ffb, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 15e1e81e-f6e9-436c-87c2-4f6e56d40ffb. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/12/2025 10:14:29 que o documento de hash (SHA-256)  
b1ae112c7c69a33b5f426dea948055d60f10051ac1dbc39e807379f3a2c1a08c foi validado em 16/12/2025 10:11:00 através da transação blockchain  
0x2f5db81876dab88b32995145700c4b5af8b218764e83850525027bc8bfde407b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 300244)





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - [www.riopreto.sp.leg.br](http://www.riopreto.sp.leg.br)



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.857.894/0001-71**, localizada na Rua Silva Jardim, 3357, bairro Centro, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15.010-060, ATESTA, para os devidos fins, que a Empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.922.507/0001-72**, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, detém qualificação técnica para os serviços abaixo relacionados.

Contrato nº 03/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTOS, SOB DEMANDA, DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO EM FORMATO DE CARTÕES ELETRÔNICO/MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, PARA RECARGA MENSAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Período de execução do serviço: 05/05/2023 a 04/05/2024.

### RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. VALE REFEIÇÃO: 127 (Cento e vinte e sete) cartões, com recargas mensais referentes às diárias de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando até o momento R\$ 799.207,50 (Setecentos e noventa e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos); e
2. VALE ALIMENTAÇÃO: 127 cartões Vale alimentação com recargas mensais de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) totalizando até o momento R\$ 902.460,00 (Novecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2023.

**Vereador PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**  
CPF sob o nº 979.888.988-68  
**Presidente da Câmara**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Contrato n.º 03/2021 – Aditivo 01 e 02 e Nota de Apostilamento  
Pregão Eletrônico n.º 03/2021  
Vigência 22/04/2021 à 21/04/2024  
Validade do Atestado: 24 (vinte e quatro) meses.

A **COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU**, estabelecida na Av. da Saudade, n.º 755 e 755-A, bairro Santa Marta, Município de Uberaba/MG – CEP 38.061-000, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 770 (Setecentos e setenta) cartões com chip, com valor anual de R\$ 10.080.720,00 (Dez milhões, oitenta mil, setecentos e vinte reais), cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de auxílio alimentação/refeição em forma de cartão com CHIP DE SEGURANÇA aos servidores deste CODAU, a ser utilizada como forma de pagamento na aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados especialmente na cidade de Uberaba - MG e demais municípios da região, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão de Recursos Humanos., disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2024.

*Sandra Maria Ramos Braga*

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO**

**Gestor – Sandra Maria Ramos Braga - CPF 517.545.096-49 – Agente de Saneamento**



Av. Leopoldino de Oliveira, 5100 • Vila Olímpica • CEP 38.066-015 • Uberaba.MG

ZapSign 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/12/2025 10:14:29 que o documento de hash (SHA-256)  
b1ae112c7c69a33b5f426dea948055d60f10051ac1dbc39e807379f3a2c1a08c foi validado em 16/12/2025 10:11:00 através da transação blockchain  
0x2f5db81876dab88b32995145700c4b5af8b218764e83850525027bc8bfde407b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 300244)



## MEGA VALE ATESTADO CODAU.doc pdf.pdf

Documento número 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e



### Assinaturas



**Sandra Maria Ramos Braga**  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: 201.62.49.182 / Geolocalização: -19.744158, -47.949045  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Fevereiro 27, 2024, 12:25:59  
E-mail: sandra.braga@codau.com.br (autenticado com  
código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
Telefone: + 5534991252168  
ZapSign Token: bdcf4bf6-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-4bafa81c3320

*Sandra Maria Ramos Braga*

Assinatura de Sandra Maria Ramos Braga



Hash do documento original (SHA256):  
30d412c76f01d44c056752943ea66967d2b5f6962860375b6c4797fdf8b48e19  
Verificador de Autenticidade:  
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e>  
Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):  
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e, conforme os Termos de Uso da ZapSign em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA****CONTRATO N.º 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023**

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 6.510/97, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, CEP: 58.100-100, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 52 (cinquenta e dois) cartões com chip, com bandeira ELO, configurando assim arranjo aberto, com valor unitário estimado de R\$ 981,75 (novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) e valor global estimado de R\$ 612.612,00 (seiscentos e doze mil, seiscentos e doze reais), com início em 05/02/2024 e término previsto para 05/02/2026, conforme Aditivo Contratual, cujo objeto é contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação magnético, ou de tecnologia similar, em PVC, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, que consiste na prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, do auxílio alimentação em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com tecnologia de chip e sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal e intransferível, com recarga mensal, disponibilizando sistema online que permite à Docas solicitar recargas, cartões e atualizações decorrentes de ingresso e saída dos beneficiários e, ainda, emitir relatórios referentes às solicitações de recarga; disponibiliza, ademais, funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) para os beneficiários, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo, entre outros.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo**

Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB



Cabedelo/PB, 13 de março de 2025.

*Mayara Raquel A. Maia*  
**MAYARA RAQUEL DE ASSIS MAIA**  
Matrícula 436  
Fiscal do Contrato

*Rafael Teixeira de Almeida*  
**RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA**  
Matrícula 401  
Gestor do Contrato

*Ricardo Barbosa*  
**RICARDO BARBOSA**  
Matrícula 420  
Diretor Presidente

**Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo**  
Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de Vale Alimentação à **EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES - EMCOP**, empresa estabelecida na Travessa Paulo Laurito, nº 49 – Vila Maria, na cidade de São José do Rio Preto (SP), inscrita no CNPJ sob o nº. 51.837.524/0001-72, fornecendo cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada, contratados por 12 (doze) meses, com início em 16/03/2021 e término previsto para 13/03/2032 conforme Aditivo Contratual.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto -SP, 29 de Setembro de 2022.

  
**EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES**  
**PEDRO NIMER FILHO**  
CPF nº 057.667.788-48

### EMCOP – EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES

Rua Travessa Paulo Laurito, nº 49 - Vila Maria - Fone: (17) 3216-5655 - CEP 15025-410 - São José do Rio Preto - SP  
CNPJ. 51.837.524/0001-72 - Inscrição Estadual 647.087.446.117 - e-mail: emcop@riopreto.sp.gov.br





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Rua Carmelo Zócolli, n. 155, centro, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.406/0001-07, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração, gerenciamento e fornecimento de 830 (oitocentos e trinta) cartões vale alimentação com CHIP, com valor anual atualizado de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) com início em 14/12/2020 até 31/12/2024**, através do **CONTRATO Nº 0258/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 0045/2020**, **Processo Licitatório Nº 0094/2020** e **Termo Aditivo 006**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para efetuar repasse dos valores referentes ao fornecimento de Vale Alimentação aos servidores do Município de Capinzal/SC, de acordo com a Lei Autorizativa - Lei Complementar nº 146/12, Capítulo I, por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados. Com Recursos Próprios”, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**PRAZO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses.**

Capinzal, SC, 2 de julho de 2024.

**IVAIR LOPES RODRIGUES**

Secretário de Administração e Finanças

Rua Carmelo Zócolli, 155 - Fone: (49) 3555-8700 - Fax: (49) 3555-8744 - CEP 89665-000 - Capinzal - SC





# Prefeitura Municipal de Dobrada

Estado de São Paulo

Praça Doutor Carlos Pinto Alves, 145 - Centro

CNPJ 54.916.283/0001-45

PABX (16) 3386-9000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTO**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 21.922.507/0001-72**, com sede na Rua Haiti, 50, Jd. América, São José do Rio Preto-SP, no âmbito do Contrato nº 09/2020, cuja vigência de 12 (doze) meses se iniciou em 01/03/2020, decorrente do procedimento Pregão Presencial nº 040/2019, administra, gerencia e fornece de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, oriundos de tecnologia adequada), de vale alimentação destinados a aproximadamente 309 (trezentos e nove) servidores ativos da Prefeitura Municipal de Dobrada, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados no município de Dobrada e região, sendo que, até a presente data, tem cumprido satisfatoriamente as obrigações contratuais assumidas, pertinente ao fornecimento, execução, prazos e quantidades, sem nenhuma reclamação de nossa parte.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Dobrada/SP, aos 17 de abril de 2020.

  
**ERONDI LOPES DE SOUZA**  
Chefe do Setor de Licitações

:: Prêmios ::

Prefeitura Amiga da Criança (Fundação ABRINQ)

Prefeitura Amiga do Hospital do Câncer (Fundação Pio XII)

Prefeitura Empreendedora 2003 (SEBRAE)

Prefeitura Empreendedora 2005 (SEBRAE)

[www.dobrada.sp.gov.br](http://www.dobrada.sp.gov.br)

[prefeitura@dobrada.sp.gov.br](mailto:prefeitura@dobrada.sp.gov.br)



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/12/2025 10:14:29 que o documento de hash (SHA-256)

b1ae112c7c69a33b5f426dea948055d60f10051ac1dbc39e807379f3a2c1a08c foi validado em 16/12/2025 10:11:00 através da transação blockchain

0x2f5db81876dab88b32995145700c4b5af8b218764e83850525027bc8bfde407b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 300244)





# Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 220/2022, Termo Aditivo de Prazo 106/2023, referente ao Pregão Presencial n.º 069/2022, Processo Licitatório n.º 174/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, pessoa jurídica de direito público, com sede social em Guararapes, Estado de São Paulo, à Avenida Marechal Floriano, n.º 565, bairro Centro, CEP n.º 16.700-000, inscrita no CNPJ: 48.468.284/0001-71, Secretaria de Administração, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os **serviços de administração e fornecimento de 987 (novecentos e oitenta e sete) cartões com chip, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por beneficiário, totalizando o valor de R\$ 7.106.400,00 (sete milhões, cento e seis mil e quatrocentos reais) anual com início em 07/10/2022 até 07/10/2024**, cujo objeto é Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e manutenção, interação das operações decorrentes do uso de cartão informatizado, bem como a intermediação na relação de compras relativas ao **"Cartão Alimentação"** instituído pela Lei Municipal n.º 3.939, de 01 de abril de 2022, destinados aos servidores municipais da Prefeitura de Guararapes, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guararapes/SP, 14 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Alex Peramo de Arruda**  
Prefeito Municipal

Av. Marechal Floriano, 565 - Cx. P. 151 - CEP 16700-000 - Guararapes - SP - Fone/Prefeitura (0xx18) 3606-8000 - Fax/Prefeitura (0xx18) 3606-1234  
Fax/Almox. (0xx18) 3406-1094 [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/12/2025 10:14:29 que o documento de hash (SHA-256)  
b1ae112c7c69a33b5f426dea948055d60f10051ac1dbc39e807379f3a2c1a08c foi validado em 16/12/2025 10:11:00 através da transação blockchain  
0x2f5db81876dab88b32995145700c4b5af8b218764e83850525027bc8bfde407b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 300244)





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Contrato n.º 158/2022, aditivo 02/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 101/2022, Processo nº 17131/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes, nº 1.000, em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração e fornecimento de 5.000 (cinco mil) cartões eletrônicos/magnéticos, com valor global atualizado de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) com início em 01/11/2022 até 01/11/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de **cartão alimentação eletrônicos/magnéticos**, destinados aos servidores públicos municipais – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – **Contrato de 12 meses**, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.

Itapetininga/SP, 07 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA  
RENATO GOBI CASTILHO  
330.879.318-02

Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jd. Marabá – CEP: 18.213-900 – Tel (15) 3376-9559  
e-mail: [rh@itapetininga.sp.gov.br](mailto:rh@itapetininga.sp.gov.br)





# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º **103/2022**, Primeiro aditamento de Prazo, referente ao Pregão Presencial nº **24/2022**, Processo nº **5249/2022**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, com sede à Avenida João Pessoa, n.º 777, bairro Centro, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.781.184/0001-02, Secretaria de Administração, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboaré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração e fornecimento de 1.650 (um mil, seiscentos e cinquenta) cartões com chip de segurança, com valor global de R\$ 15.615.213,00 (quinze milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e treze reais) com início em 08/09/2022 até 07/09/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de crédito/auxílio-alimentação e cesta de natal, bem como de auxílio-refeição – Vale-refeição, cartões eletrônicos, contra clonagens ou fraudes – aos servidores da contratante, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados, conforme termo de referência – Anexo I, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Odessa/SP, 19 de fevereiro de 2024.

**ASSINATURA DO GESTOR DO CONTRATO**

Giuliana Barbosa Santos Fortunato  
Coordenador de Recursos Humanos  
CPF 283.318.598-71

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13380-017 – Nova Odessa – SP – Fone (19) 3476-8606



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/12/2025 10:14:29 que o documento de hash (SHA-256)  
b1ae112c7c69a33b5f426dea948055d60f10051ac1dbc39e807379f3a2c1a08c foi validado em 16/12/2025 10:11:00 através da transação blockchain  
0x2f5db81876dab88b32995145700c4b5af8b218764e83850525027bc8bfde407b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 300244)





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Jonas Alves de Mello nº 1947 - Jardim Alvorada, neste município, atesta para os devidos fins que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, é considerada idônea e vem atendendo-nos com eficiência, nada existindo em nossos registros que possa desaboná-la, tanto comercial quanto tecnicamente, realizando os serviços abaixo descritos.

Informamos ainda que a empresa em referência prestou serviços pertinentes, a esta Prefeitura sendo:

**Contrato nº 7574/20**

**Processo Licitatório nº 030/20**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020**

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões-alimentação, através de cartões magnéticos, destinados a servidores da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP, para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente.

**Vigência Contratual:** Termo de Prorrogação: 01/06/2024 a 31/05/2025.

**Data de assinatura do Contrato:** 31/05/2024

**Valor Contratual:** R\$ 8.120.400,00 (oito milhões, cento e vinte mil e quatrocentos reais)

**Desempenho do serviço:** Satisfatório

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de julho de 2024.

Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho  
Diretora do Dep. de Recursos Humanos

Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 – Fone: (18) 3704-8505 / 8569 - (18) 3704-4270  
CEP. 15.370 - 000 – Estância Turística de Pereira Barreto/SP – CNPJ – 44.446.904/0001-10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/12/2025 10:14:29 que o documento de hash (SHA-256)  
b1ae112c7c69a33b5f426dea948055d60f10051ac1dbc39e807379f3a2c1a08c foi validado em 16/12/2025 10:11:00 através da transação blockchain  
0x2f5db81876dab88b32995145700c4b5af8b218764e83850525027bc8bfde407b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 300244)





PREFEITURA DE  
PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000  
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP  
CNPJ 54.801.121/0001-61  
[www.pirapozinho.sp.gov.br](http://www.pirapozinho.sp.gov.br)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, com sede administrativa localizada na Rua Machado de Assis, nº 728, Centro, Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP: 19.200-000, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado.**

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

#### Características do Contrato:

- Contrato nº 206/2020
- Número de Usuários: 1.253
- Número de Créditos anual: 15.036
- Início do Contrato: 10/06/2020
- Aditivado em: 15/04/2021  
17/05/2022
- Término do Contrato: 17/05/2023 prorrogável no interesse das partes
- Valor do contrato: ~~R\$ 8.577.360,00~~

**Pirapozinho/SP, 30 de SETEMBRO de 2022.**

**CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS**  
Diretor do Departamento de Licitações



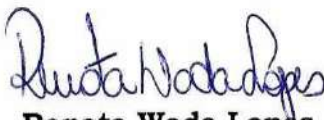
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**MUNICIPIO DE POMPEIA**, ESTADO DE SÃO PAULO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 44.483.444/0001-09, **ATESTA** a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 21.922.507/0001-72 com sede na Av. Marcos Penteado Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar, Bairro Condomínio Jacarandá Torre I, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, cumpriu de forma satisfatória o Contrato nº 70/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021, referente ao período de 03/05/2021 à 03/05/2022, o período de 03/05/2022 a 03/05/2023 e o período de 03/05/2023 a 03/05/2024, totalizando o valor de R\$ 11.562.00,00 (onze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais)

A empresa teve como objeto a prestação de serviços de administração, operação, gerenciamento e fiscalização de serviços de fornecimento de cartões magnéticos com “chip”, tipo “vale alimentação” aos Servidores Municipais de Pompeia.

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Pompéia/SP, 01 de julho de 2024.



**Renata Wada Lopes**

**Divisão de Licitações e Contratos**





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO  
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000073/2025

Certificamos que o(s) atestado(s) em **04** folha(s), fornecido(s) em **13 de janeiro de 2022, 05 de fevereiro de 2024, 23 de agosto de 2024 e 10 de fevereiro de 2025**, pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, à empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, CRA/SP nº **023546**, encontra(m)-se registrado(s) neste Conselho por meio do **RCA nº 4279/2022, de 09 de maio de 2022**, cujas atividades profissionais citadas no **Contrato nº 348/2021**, estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do(s) referido(s) atestado(s)**. Esta certidão tem sua **autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code**. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Adm. FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO, CRA-SP nº 141361**, Fiscal nesta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

- 150560 - RODRIGO BERBERT

Desde: 24/05/2021

Emissão: **SÃO PAULO, 13 de fevereiro de 2025.**

Validade até: **13/08/2025**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página [www.crasp.gov.br/crasp/validacao](http://www.crasp.gov.br/crasp/validacao), mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

**64b1baef-9824-435a-b6e4-b937d2e56f1f**



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo  
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – [www.crasp.gov.br](http://www.crasp.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO (Siscont)**, FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 205.164.177.145, em 13/02/2025, às 10:24:03, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/12/2025 10:14:29 que o documento de hash (SHA-256)  
b1ae112c7c69a33b5f426dea948055d60f10051ac1dbc39e807379f3a2c1a08c foi validado em 16/12/2025 10:11:00 através da transação blockchain  
0x2f5db81876dab88b32995145700c4b5af8b218764e83850525027bc8bfe407b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 300244)





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

### REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Administração de São Paulo, autarquia federal criada pela Lei nº 4.769/65 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, no cumprimento do seu poder-dever de orientar e disciplinar o exercício da profissão de Administrador, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que registrou eletronicamente sob o RCA - Registro de Comprovação de Aptidão nº **4279/2022**, em **09 de maio de 2022**, o(s) presente(s) atestado(s) de capacidade técnica referente(s) ao Contrato nº **348/2021**, fornecido(s) pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE** em **13 de janeiro de 2022, 05 de fevereiro de 2024, 23 de agosto de 2024 e 10 de fevereiro de 2025** à empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CRA/SP nº 023546**, emitido(s) em **04** folha(s), cuja validade obriga a apresentação conjunta da Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica.

**DECLARA** ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de registro digital, a **autenticação digital** do(s) documento(s) faz(em) prova de que, na data e hora em que ela foi realizada a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, tinha posse da(s) via(s) original(is) do(s) atestado(s) de capacidade técnica (documento(s) físico(s)), com as mesmas características que foram reproduzidas na(s) cópia(s) registrada(s), sendo da própria empresa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) a este Conselho, sendo a partir de agora a(s) **versão(ões) digital(is)** considerada(s) o(s) documento(s) original(is).

**Informamos**, portanto, que a partir desse registro **somente o(s) documento(s) digital(is)** tem validade jurídica para apresentação à terceiros, sob o qual aconselhamos que não se utilize o(s) documento(s) físico(s) sem o registro do CRA-SP.

Emissão: **SÃO PAULO, 13 de fevereiro de 2025.**

**Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página [www.crasp.gov.br/crasp/validacao](http://www.crasp.gov.br/crasp/validacao), mediante número de controle a seguir:**

**CONTROLE:**

**2bd98674-7dc6-429f-851c-151e0aa9f3d6**



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo  
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – [www.crasp.gov.br](http://www.crasp.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO (Siscont)**, FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 205.164.177.145, em 13/02/2025, às 10:14:38, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/12/2025 10:14:29 que o documento de hash (SHA-256)  
b1ae112c7c69a33b51426dea948055d60f10051ac1dbc39e807379f3a2c1a08c foi validado em 16/12/2025 10:11:00 através da transação blockchain  
0x2f5db81876dab88b32995145700c4b5af8b218764e83850525027bc8bfde407b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 300244)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro – CEP. 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede social em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001-72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões contratados por 12 (doze) meses, com início em 19/08/2021 e término em 19/08/2022, consistentes em cartões eletrônicos com chip referente a vale alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados.



Presidente Prudente, 13 de Janeiro de 2022.

**ALEX DA SILVA CARVALHO**

Resp. p/ Secr. Municipal de Administração

**Marcelo Zanini**  
TC-CRC. 1SP199419/O-4

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar  
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP  
[www.presidentepudente.sp.gov.br](http://www.presidentepudente.sp.gov.br)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/08/2023 10:09:47 que o documento de hash (SHA-256) 6ee9d0e568d793087a0a364be6372423e1c7c58cb1ef55482d4ee2dd9a72edae foi validado em 23/08/2023 10:08:26 através da transação blockchain 0x1a9da3fa722d9564bf31959a27032f1b3bff573181c7bb186206eb51c070716b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156934)



Documento assinado eletronicamente por **ENEAS JOSE DA SILVA, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 179.110.2.74**, em 15/02/2024, às 11:14:30, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/12/2025 10:14:29 que o documento de hash (SHA-256) b1ae112c7c69a33b5f426dea948055d60f10051ac1dbc39e807379f3a2c1a08c foi validado em 16/12/2025 10:11:00 através da transação blockchain 0x2f5db81876dab88b32995145700c4b5af8b218764e83850525027bc8bfde407b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 300244)





CIDADE DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021, aditivo 07/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário de R\$ 1.148,73 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 05 de fevereiro de 2024.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**RODRIGO BERBERT**

**CPF: 218.760.428-42**

**CRA: 150560**

**Administrador – Responsável Técnico**



Documento assinado eletronicamente por **ENEAS JOSE DA SILVA, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 179.110.2.74**, em 15/02/2024, às 11:14:38, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/12/2025 10:14:29 que o documento de hash (SHA-256)  
b1ae112c7c69a33b5f426dea948055d60f10051ac1dbc39e807379f3a2c1a08c foi validado em 16/12/2025 10:11:00 através da transação blockchain  
0x2f5db81876dab88b32995145700c4b5af8b218764e83850525027bc8bfde407b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 300244)





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021

Validade: 12 Meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário médio de R\$ 1.164,93 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) com início em 19/08/2021 até 09/08/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 23 de agosto de 2024.

  
**RODRIGO BERBERT**  
Administrador – Responsável Técnico  
CPF: 218.760.428-42  
CRA: 150560

  
**FLAVIANE OLIVETTE**  
Secretária Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar  
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHACON CONOCCHIARI (siscont)**, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.140.106.108, em 29/08/2024, às 10:10:05, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/12/2025 10:14:29 que o documento de hash (SHA-256)  
b1ae112c7c69a33b5f426dea948055d60f10051ac1dbc39e807379f3a2c1a08c foi validado em 16/12/2025 10:11:00 através da transação blockchain  
0x2f5db81876dab88b32995145700c4b5af8b218764e83850525027bc8bfde407b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 300244)





## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Contrato n.º 348/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 5.697 (Cinco mil, seiscentos e noventa e sete) cartões com chip, com valor unitário estimado de R\$ 1.221,16 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 10 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO  
BERBERT:21  
876042842**

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
BERBERT:21876042842  
Dados: 2025.02.11  
13:45:48 -03'00'

**RODRIGO BERBERT**  
**Administrador – Responsável Técnico**  
CPF: 218.760.428-42  
CRA: 150560

Documento assinado digitalmente  
**FERNANDO PEREIRA CASTILHO**  
Data: 11/02/2025 09:42:49 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FERNANDO PEREIRA CASTILHO**  
Assessor / Secretaria de Administração  
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar  
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO (Siscont)**, FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 205.164.177.145, em 13/02/2025, às 10:15:11, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/12/2025 10:14:29 que o documento de hash (SHA-256)  
b1ae112c7c69a33b5f426dea948055d60f10051ac1dbc39e807379f3a2c1a08c foi validado em 16/12/2025 10:11:00 através da transação blockchain  
0x2f5db81876dab88b32995145700c4b5af8b218764e83850525027bc8bfde407b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 300244)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

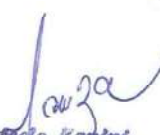
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro – CEP. 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede social em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001-72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões contratados por 12 (doze) meses, com início em 19/08/2021 e término em 19/08/2022, consistentes em cartões eletrônicos com chip referente a vale alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados.



Presidente Prudente, 13 de Janeiro de 2022.

  
**ALEX DA SILVA CARVALHO**

Resp. p/ Secr. Municipal de Administração

  
**Marcelo Zanini**  
TC-CRC. 1SP199419/O-4

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar  
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP  
[www.presidentepudente.sp.gov.br](http://www.presidentepudente.sp.gov.br)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/08/2023 10:09:47 que o documento de hash (SHA-256) 6ee9d0e568d793087a0a364be6372423e1c7c58cb1ef55482d4ee2dd9a72edae foi validado em 23/08/2023 10:08:26 através da transação blockchain 0x1a9da3fa722d9564bf31959a27032f1b3bff573181c7bb186206eb51c070716b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156934)



Documento assinado eletronicamente por **ENEAS JOSE DA SILVA, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 179.110.2.74**, em 15/02/2024, às 11:14:30, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/12/2025 10:14:29 que o documento de hash (SHA-256) b1ae112c7c69a33b5f426dea948055d60f10051ac1dbc39e807379f3a2c1a08c foi validado em 16/12/2025 10:11:00 através da transação blockchain 0x2f5db81876dab88b32995145700c4b5af8b218764e83850525027bc8bfde407b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 300244)





CIDADE DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021, aditivo 07/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário de R\$ 1.148,73 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 05 de fevereiro de 2024.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**RODRIGO BERBERT**

**CPF: 218.760.428-42**

**CRA: 150560**

**Administrador – Responsável Técnico**



Documento assinado eletronicamente por **ENEAS JOSE DA SILVA, FISCALIZAÇÃO**, IP de acesso 179.110.2.74, em 15/02/2024, às 11:14:38, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/12/2025 10:14:29 que o documento de hash (SHA-256)  
b1ae112c7c69a33b5f426dea948055d60f10051ac1dbc39e807379f3a2c1a08c foi validado em 16/12/2025 10:11:00 através da transação blockchain  
0x2f5db81876dab88b32995145700c4b5af8b218764e83850525027bc8bfde407b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 300244)





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021

Validade: 12 Meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário médio de R\$ 1.164,93 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) com início em 19/08/2021 até 09/08/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 23 de agosto de 2024.

  
**RODRIGO BERBERT**  
Administrador – Responsável Técnico  
CPF: 218.760.428-42  
CRA: 150560

  
**FLAVIANE OLIVETTE**  
Secretária Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar  
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHACON CONOCCHIARI (siscont)**, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.140.106.108, em 29/08/2024, às 10:10:05, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/12/2025 10:14:29 que o documento de hash (SHA-256)  
b1ae112c7c69a33b5f426dea948055d60f10051ac1dbc39e807379f3a2c1a08c foi validado em 16/12/2025 10:11:00 através da transação blockchain  
0x2f5db81876dab88b32995145700c4b5af8b218764e83850525027bc8bfde407b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 300244)





## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Contrato n.º 348/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 5.697 (Cinco mil, seiscentos e noventa e sete) cartões com chip, com valor unitário estimado de R\$ 1.221,16 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 10 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO  
BERBERT:21  
876042842**

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
BERBERT:21876042842  
Dados: 2025.02.11  
13:45:48 -03'00'

**RODRIGO BERBERT**  
**Administrador – Responsável Técnico**  
CPF: 218.760.428-42  
CRA: 150560

Documento assinado digitalmente  
**FERNANDO PEREIRA CASTILHO**  
Data: 11/02/2025 09:42:49 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FERNANDO PEREIRA CASTILHO**  
Assessor / Secretaria de Administração  
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar  
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO (Siscont)**, FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 205.164.177.145, em 13/02/2025, às 10:15:11, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/12/2025 10:14:29 que o documento de hash (SHA-256)  
b1ae112c7c69a33b5f426dea948055d60f10051ac1dbc39e807379f3a2c1a08c foi validado em 16/12/2025 10:11:00 através da transação blockchain  
0x2f5db81876dab88b32995145700c4b5af8b218764e83850525027bc8bfde407b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 300244)



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO**, Sociedade de Economia Mista Municipal, cuja constituição foi autorizada pela Lei nº. 1.880/77, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.812.648/0001-99 e Inscrição Estadual nº. 562.044.195-117, sediada na cidade de Presidente Prudente/SP, à Rua Dr. José Foz, nº. 126, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado.**

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

#### Características do Contrato:

- Contrato nº 02/2022
- Número de Usuários: 1.155
- Número de Créditos anual: 13.860
- Início do Contrato: 27/05/2022
- Término do Contrato: 27/11/2022 prorrogável no interesse das partes
- Valor anual do contrato: R\$ 5.470.195,50



**GUILHERME RUTKA**  
Diretor Adm/Financeiro

Presidente Prudente -SP, 29 de Setembro de 2022.

**PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO**  
Responsável  
CPF nº





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO**  
**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**Rua Celso Ramos, 5070, Centro - Benedito Novo - SC**  
**Fone: (47) 3385 0487**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 146/2020, Terceiro Termo Aditivo.

**O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, nº 5.070, Bairro Centro, Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração, gerenciamento e fornecimento de 380 (trezentos e oitenta) cartões vale alimentação/refeição com CHIP, com valor anual atualizado de R\$ 1.353.600,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais) com início em 21/05/2021 até 31/12/2024**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para implementação, gerenciamento e administração de crédito vale alimentação e vale refeição na forma de cartão eletrônico para os servidores públicos municipais", disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**PRAZO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses.

Benedito Novo/SC, 28 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RONALF SCHMIDT  
Data: 01/07/2024 14:05:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SEC.DE ADMINISTREAÇÃO E FINANÇAS

Nome: Ronalf Schmidt

Secretário

CPF: 400.197.649-87





**MUNICÍPIO DE  
PIRAPOZINHO**



**PREFEITURA DE  
PIRAPOZINHO**  
administração com responsabilidade

ADM. 2021-2024

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919  
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | [www.pirapozinho.sp.gov.br](http://www.pirapozinho.sp.gov.br)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TERMO DE CONTRATO Nº 206/2020, referente ao Pregão Presencial Nº 25/2020, Processo de Licitação Nº 56/2020, Termo de Aditamento Nº 070/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Machado de Assis, nº 728, bairro Centro, na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ: 54.801.121/0001-61, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração, gerenciamento e fornecimento de 1.100 cartões vale alimentação/refeição com CHIP, com valor global atualizado de R\$ 10.098.804,41 (Dez milhões e noventa e oito mil e oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos) com início em 10/06/2020 até 10/06/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo, para administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, oriundos de tecnologia adequada, destinados à aquisição de gêneros alimentícios e outros, em estabelecimentos comerciais conveniados), disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**PRAZO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses.**

Pirapozinho/SP, 28 de junho de 2024.

**CLAUDEMIR  
ANTONIO DE MATOS**

Assinado digitalmente por CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170,  
OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO,  
CN=CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-07-01 10:16:51  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/12/2025 10:14:29 que o documento de hash (SHA-256)  
b1ae112c7c69a33b5f426dea948055d60f10051ac1dbc39e807379f3a2c1a08c foi validado em 16/12/2025 10:11:00 através da transação blockchain  
0x2f5db81876dab88b32995145700c4b5af8b218764e83850525027bc8bfde407b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 300244)





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Contrato n.º 03/2024, aditivo 03/2024

Pregão Eletrônico: 90003/2024

Vigência: 18/07/2024 até 18/07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação/refeição eletrônico, com chip ou de similar tecnologia em PVC, equipado com microprocessador funcionamento por aproximação (Contactless) e com chip eletrônico de segurança, possibilidade de tecnologia de comunicação a curta distância (NFC) via Celulares compatíveis.

**O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO – CREF5/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.567. 753/0001 71, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Rua Tibúrcio Frota, 1363, São João do Tauape, Fortaleza CE, CEP 60.811 341, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 15 (Quinze) cartões com chip, modelo de arranjo de pagamento aberto, com bandeira ELO, cujo valor unitário é estimado de R\$ 1.197,90 (um mil, cento e noventa e sete reais, e noventa centavos) com início em, disponibilizando aplicativo mobile, compatível com smartphones Android e iOS (em todas as versões), bem como por meio de uma página na internet, que permitem consulta de saldo, extrato e data da próxima recarga; o bloqueio de cartões em casos de perda, roubo ou dano, assim como a emissão da 2ª via; a geração e alteração de senha de acesso; a localização da rede credenciada mais próxima, com base em geolocalização via GPS, incluindo as formas de contato dos estabelecimentos; possibilidade de realizar compras em aplicativos de delivery; pagamento por aproximação (NFC); pagamentos sem a necessidade do cartão físico, por meio da leitura de QR Code diretamente no aplicativo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Criado pela Lei nº 9696/98 – CNPJ 03.567.753/0001-71  
Rua Tibúrcio Frota, 1363 – São João do Tauape – Fortaleza/CE - CEP 60130-301  
Telefone: (85) 3234-6038 / 3262-2945  
[www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) - [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)





# cref5/CE

Conselho Regional de Educação Física  
da 5ª Região

Fortaleza, 03 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**GABRIEL DIAS FERREIRA BATISTA**  
Data: 03/07/2025 14:43:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GABRIEL DIAS FERREIRA BATISTA**  
**FISCAL DE CONTRATOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**



Criado pela Lei nº 9696/98 – CNPJ 03.567.753/0001-71  
Rua Tibúrcio Frota, 1363 – São João do Tauape – Fortaleza/CE - CEP 60130-301  
Telefone: (85) 3234-6038 / 3262-2945  
[www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) - [cref5@cref5.org.br](mailto:cref5@cref5.org.br)



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/12/2025 10:14:29 que o documento de hash (SHA-256)  
b1ae112c7c69a33b5f426dea948055d60f10051ac1dbc39e807379f3a2c1a08c foi validado em 16/12/2025 10:11:00 através da transação blockchain  
0x2f5db81876dab88b32995145700c4b5af8b218764e83850525027bc8bfde407b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 300244)



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 16/03/2026

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b1ae112c7c69a33b5f426dea948055d60f10051ac1dbc39e807379f3a2c1a08c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **300244** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADOS**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADOS**", faz prova de que em **16/12/2025 10:10:49**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/12/2025 10:14:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2f5db81876dab88b32995145700c4b5af8b218764e83850525027bc8bfde407b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**Via Rápida Empresa - VRE**  
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

| DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO: |                              |                                                                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROTOCOLO/NÚMERO</b>                          | <b>NÚMERO DA SOLICITAÇÃO</b> |  |
| SPM2530616089                                    | 4832279                      |                                                                                       |
| <b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b>                       |                              |                                                                                       |
| 25/11/2025                                       |                              |                                                                                       |
| <b>DATA DE VALIDADE</b>                          |                              |                                                                                       |
| 13/09/2026                                       |                              |                                                                                       |

| DADOS DA EMPRESA                                                                   |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>NOME EMPRESARIAL</b>                                                            | <b>CNPJ</b>                |
| MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA                                | 21.922.507/0001-72         |
| <b>NATUREZA JURÍDICA</b>                                                           | <b>Inscrição Municipal</b> |
| Sociedade Empresária Limitada                                                      |                            |
| <b>A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?</b>                                             |                            |
| Sim                                                                                |                            |
| <b>FORMA DE ATUAÇÃO</b>                                                            |                            |
| <b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>                                                 |                            |
| AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 ANDAR 8 EDIFICIO JACARANDA TORRE I |                            |
| TAMBORE, Barueri - SP CEP: 06460040                                                |                            |
| <b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>                                                     | 20.00                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS DA EMPRESA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)</b> 107743.94<br><br><b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b><br><br>8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares<br><br>6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br><br>6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings<br><br>8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais |
| <b>ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Escritório Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

ANÁLISE DE VIABILIDADE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |
| <b>VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>DATA DE EMISSÃO:</b> 13/11/2025 |
| <b>TIPO DO IMÓVEL:</b> Número IPTU: 2321212220001040001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |
| <b>RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                    |
| <b>CNAE:</b><br>8299-7/02-Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares<br><br><b>Atividade Estabelecimento:</b><br>Sim<br><br>»<br>Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.<br><br>»<br>Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <a href="http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal">http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal</a> .<br><br>»<br>Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <a href="http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal">http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal</a> .<br><br><b>CNAE:</b><br>6201-5/01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br><br><b>Atividade Estabelecimento:</b><br>Sim<br><br>»<br>Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.<br><br>»<br>Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º |                                    |

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI**

118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

**CNAE:**

6463-8/00-Outras sociedades de participação, exceto holdings

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

**CNAE:**

8291-1/00-Atividades de cobrança e informações cadastrais

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

|                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária</b>                                                                                                                    |
| Atividade dispensada de licenciamento no órgão de vigilância sanitária estadual. Verifique abaixo a necessidade de licenciamento no serviço municipal da Vigilância Sanitária. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|
| <b>Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |                 |
| <b>DATA EMISSÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>NÚMERO DE LICENÇA</b> | <b>VALIDADE</b> |
| 09/05/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AVCB 0000767378          | 13/09/2026      |
| <b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |                 |
| » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.                                                                                                                                                                                                                                     |                          |                 |
| » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.                                                                                                                                                                                                                                     |                          |                 |
| » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.                                                                                                                                                      |                          |                 |
| » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis. |                          |                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                     |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|-----------------|
| <b>Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |                     |                 |
| <b>TIPO DE DOCUMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>NÚMERO DE LICENÇA</b> | <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>VALIDADE</b> |
| ISENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4893338                  | 25/11/2025          | INEXISTENTE     |
| <b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                     |                 |
| » Atividades exercidas no local: 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda                                                                                                                                                                                                                                                    |                          |                     |                 |
| » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).                                                                                                                                                                                              |                          |                     |                 |
| » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas. |                          |                     |                 |
| <b>MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |                     |                 |
| » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.                                                                                                                  |                          |                     |                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária</b>                                                                                                                                                                              |                                 |                                                  |
| <b>DATA EMISSÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                  | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b>                                      |
| 25/11/2025                                                                                                                                                                                                                                           |                                 | 6463-8/00<br>8291-1/00<br>8299-7/02<br>6201-5/01 |
| <b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                      |                                 |                                                  |
| » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA). |                                 |                                                  |

|                              |                                           |             |
|------------------------------|-------------------------------------------|-------------|
| <b>Prefeitura de Barueri</b> |                                           |             |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>  |                                           |             |
| <b>DATA EMISSÃO</b>          | <b>ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O</b> | <b>CNAE</b> |

|                                                                                                            |                                                    |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|
| Prefeitura de Barueri                                                                                      |                                                    |            |
| LOCAL INFORMADO                                                                                            |                                                    |            |
| 25/11/2025                                                                                                 |                                                    | 8291-1/00  |
| FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:                                                                   |                                                    |            |
| » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária. |                                                    |            |
| DATA EMISSÃO                                                                                               | ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO | CNAE       |
| 25/11/2025                                                                                                 |                                                    | 6463-8/00  |
| FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:                                                                   |                                                    |            |
| » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária. |                                                    |            |
| DATA EMISSÃO                                                                                               | ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO | CNAE       |
| 25/11/2025                                                                                                 |                                                    | 6201-5/01  |
| FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:                                                                   |                                                    |            |
| » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária. |                                                    |            |
| DATA EMISSÃO                                                                                               | ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO | CNAE       |
| 25/11/2025                                                                                                 |                                                    | 8299-7/02  |
| FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:                                                                   |                                                    |            |
| » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária. |                                                    |            |
| PREFEITURA                                                                                                 |                                                    |            |
| DATA EMISSÃO                                                                                               | NÚMERO DE LICENÇA                                  | VALIDADE   |
| 25/11/2025                                                                                                 | SPM2530616089                                      | 25/11/2027 |



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE  
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

|                         |                                                              |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Registro no PAT:</b> | 190697116                                                    |
| <b>Data do Registro</b> | 06/11/2019                                                   |
| <b>CNPJ:</b>            | 21.922.507/0001-72                                           |
| <b>Razão Social:</b>    | MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA          |
| <b>Endereço:</b>        | Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, Nº 939, 8º Andar |
| <b>Bairro:</b>          | Tamboré                                                      |
| <b>Município/UF:</b>    | Barueri/SP                                                   |
| <b>Cep:</b>             | 06.460-040                                                   |
| <b>Telefone:</b>        | (11)974982202                                                |

**Identificação do Serviço de Alimentação**

|                         |                      |
|-------------------------|----------------------|
| <b>Tipo de Serviço:</b> |                      |
|                         | Refeição-Convênio    |
|                         | Alimentação-Convênio |

|  |
|--|
|  |
|--|



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho  
Coordenação-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho  
Divisão de Prevenção de Acidentes, Ações Estratégicas e Fiscalização do Trabalho Rural  
Programa de Alimentação do Trabalhador

OFÍCIO SEI Nº 1923/2023/MTP

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

À Empresa  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, Nº 939, 8º Andar - Bairro Tamboré  
CEP: 06.460-040 - Barueri/SP  
E-mail: atendimento@megavalecard.com.br

**Assunto: Solicitação do registro de recadastramento da empresa como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19966.135003/2022-05.

Prezados Senhores,

Informamos o deferimento da solicitação do registro de recadastramento da empresa em epígrafe como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, nas modalidades requeridas.

Ressalte-se a necessidade de cumprir a legislação do PAT, em especial o disposto no capítulo XVIII do Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 e no capítulo VIII da Portaria/MTP nº 672, de 08 de novembro de 2021.

Frisa-se, ademais, a necessidade de operacionalizar seu serviço de pagamento, por meio de arranjo de pagamento, nos termos do artigo 6º da Lei nº 12.865, de 09 de outubro de 2013.

Por fim, informa-se que, caso existam dúvidas, a requerente poderá encaminhá-las para o endereço de e-mail: [atendimento.pat@economia.gov.br](mailto:atendimento.pat@economia.gov.br).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MARCELO NAEGELE

Coordenador-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Naegle, Coordenador(a)-Geral**, em 11/01/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30832044** e o código CRC **2BE78369**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo B, sala 145 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70056-900 - Brasília/DF  
(61) 2031-6119 - e-mail [sit@economia.gov.br](mailto:sit@economia.gov.br) - [gov.br/trabalho-e-previdencia](http://gov.br/trabalho-e-previdencia)

Processo nº 19966.135003/2022-05.

SEI nº 30832044



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**  
**A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional.

**Razão social:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 21.922.507/0001-72

**Capital social:** R\$ 4.800.000,00

**Registro:** Empresa - **CRA/SP:** 023546

**Endereço:** AV MARCOS P DE U RODRIGUES, Nº 939, 8 ANDAR, COND J. TORRE I, TAMBORÉ, BARUERI, SÃO PAULO, CEP: 06460040

**Responsável técnico**

RODRIGO BERBERT

**Registro**

150560

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Emissão:** SÃO PAULO, 05 de Janeiro de 2026

**Validade:** 31/12/2026, desde que o registro permaneça em situação regular

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <https://servicosonline.crasp.gov.br/6787f7aea3ad211683b23e53>, mediante número de controle a seguir:

**CONTROLE:** 0acaf016-29e6-4735-9c97-7692554593b3





**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**  
**A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Razão social:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Administração de São Paulo – CRASP cobrar e inscrever em dívida ativa débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, CERTIFICAMOS que, não existem pendências financeiras em nome da empresa acima identificada.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Emissão:** SÃO PAULO, 05 de Janeiro de 2026

**Validade:** 31/12/2026, desde que o registro permaneça em situação regular

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página  
<https://servicosonline.crasp.gov.br/6787f7aea3ad211683b23e53>, mediante número de controle a seguir:

**CONTROLE:** abfc482f-bc1b-43f6-8f56-0c19423d0e0e



Rua Estados Unidos, 865/889 - Jd. América - CEP: 01427-001 - São Paulo

Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 - [www.crasp.gov.br](http://www.crasp.gov.br)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/01/2026 às 15:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 307.895.888-46.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6966.937C.6E86.2108 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/01/2026 às 15:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 325.316.068-82.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6966.9383.A7D9.0115 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/01/2026 às 15:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 350.882.968-51.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6966.938A.5B92.D122 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/01/2026 às 15:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.922.507/0001-72.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6966.9393.33F7.C131 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 13/01/2026, às 15h50, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 21.922.507/0001-72 informado.



**Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 13/01/2026, às 15h50.**

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **30df5339-c57f-440a-b9eb-5277b13145a0**  
ou acesse utilizando o QR Code



## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 13/01/2026, às 15h50, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CPF 350.882.968-51 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 13/01/2026, às 15h50.

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **2f44eada-6c4a-4dca-b468-5b684d533ad8**  
ou acesse utilizando o QR Code



## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 13/01/2026, às 15h51, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CPF 307.895.888-46 informado.



**Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 13/01/2026, às 15h51.**

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **6f1ffec6-9be8-4ade-b408-538d5b8b1c05**  
ou acesse utilizando o QR Code



## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 13/01/2026, às 15h51, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CPF 325.316.068-82 informado.



**Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 13/01/2026, às 15h51.**

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **f2e97314-4046-4437-8ad0-3b40f3cf2a55**  
ou acesse utilizando o QR Code



## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 13/01/2026, às 15h51, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 21.922.507/0001-72 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.



Este documento foi certificado digitalmente em 13/01/2026, às 15h51.

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **c91964c0-b862-4209-a7e9-e7838de274f3**  
ou acesse utilizando o QR Code



## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 13/01/2026, às 15h52, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CPF 350.882.968-51 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.



**Este documento foi certificado digitalmente em 13/01/2026, às 15h52.**

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **3db191fb-1000-490c-99d2-a361577d8d6c**  
ou acesse utilizando o QR Code



## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 13/01/2026, às 15h52, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CPF 307.895.888-46 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.



Este documento foi certificado digitalmente em 13/01/2026, às 15h52.

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **4f1ba8f1-eb48-4fc9-a7c5-26a52f1e138c**  
ou acesse utilizando o QR Code



## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 13/01/2026, às 15h52, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CPF 325.316.068-82 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.



Este documento foi certificado digitalmente em 13/01/2026, às 15h52.

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **bffa114b-c8e8-4cb5-bbaa-a83a24b6ee1c**  
ou acesse utilizando o QR Code





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.922.507/0001-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:46:10 do dia 13/01/2026 , com validade até o dia 12/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yCcZ2mWcYBYXDopB8ZBW

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**

CPF/CNPJ: **350.882.968-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:46:19 do dia 13/01/2026 , com validade até o dia 12/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: m4leGGnGAANXnIiAEWc4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DANILO DA SILVA PARANHOS**

CPF/CNPJ: **325.316.068-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:46:28 do dia 13/01/2026 , com validade até o dia 12/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VSXkEawcZGv5gidoRHmm

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **THIAGO RAMOS PEREIRA**

CPF/CNPJ: **307.895.888-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:46:35 do dia 13/01/2026 , com validade até o dia 12/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: A62NmeTwGo13MnPW2Ydv

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.922.507/0001-72**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:47:18 do dia 13/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: QL9V130126154718

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **Danilo da Silva Paranhos**

CPF/CNPJ: **325.316.068-82**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:47:34 do dia 13/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: RFCG130126154734

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THIAGO RAMOS PEREIRA**

CPF/CNPJ: **307.895.888-46**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:47:49 do dia 13/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: VXMT130126154749

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **Rafael Prudente Carvalho Silva**

CPF/CNPJ: **350.882.968-51**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:48:01 do dia 13/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: BMKP130126154801

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data: 11/10/2023

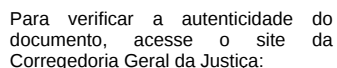
Página: 1 de 2

O 1º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BARUERI - SP, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de 10 anos anteriores a 09/10/2023, em nome de:

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOS E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 21.922.507/0001-72

Pedido solicitado por: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA - CPF:350.882.968-51

Pesquisa realizada por: MILENA ARICO LOPES

[illegible]

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

## Selo digital

1120945IA000019311102323X

## Informações Importantes

- Certidão válida somente no original.
- Os Emolumentos foram recolhidos por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidões de protesto pela internet:  
<https://www.tabelaodebarueri.com.br>

O referido é verdade e dou fé.  
BARUERI, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

MILENA ARICO LOPES

Assinado digitalmente por MILENA ARICO LOPES

Data: 13/10/2023 08:38:57

Razão: 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BARUERI - SP  
Localização: BRASIL

**Ao Tabelião** **R\$ 20,52**

**Registro Civil** **R\$ 1.08**

|            |          |
|------------|----------|
| Santa Casa | R\$ 0.21 |
|------------|----------|

**Ao Estado** **R\$ 5,84**

**Tribunal de Justiça**  
**R\$ 1.42**

**Imposto Municipal**  
R\$ 0.41

**Secretaria da Fazenda**  
**R\$ 3,98**

Ministério Público R\$ 0.98

**Total: R\$ 34,44**

Verifique a veracidade da certidão através do código : 3505708010022111023001DP pelo site <https://www.tabeliaoдебaуerі.com.br>, ou pelo Qrcode ao lado.



EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**8299-7/02 - EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES**

Endereço:

**AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - ANDAR 8 EDIF  
JACARANDA TORRE I - TAMBORE - 06.460-040 - Barueri / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.922.507/0001-72 DUNS®: 90\*\*\*\*\*90  
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 07/07/2026 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 22/01/2026 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 08/07/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 29/01/2026 |
| Receita Municipal          | Validade: | 28/01/2026 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/01/2026 09:59

CPF: 350.XXX.XXX-51 Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

Ass: \_\_\_\_\_



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 21.922.507/0001-72 DUNS®: 90\*\*\*\*\*90  
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.922.507/0001-72 DUNS®: 90\*\*\*\*\*90  
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Advertência  
Órgão Sancionador: Prefeitura Municipal de Rio Grande (RS)  
Abrangência: No órgão sancionador  
Número do Processo/Contrato: 033/2024  
Data Inicial: 09/12/2024  
Fundamentos Legais: Lei 14133/2021 - art. 156, I

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE SERVIÇOS RELATIVOS AO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO BENEFÍCIO MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS A PARTIR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

## PROPOSTA

**Razão Social:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
**Endereço:** Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues  
**Cidade:** Barueri  
**Telefone 1:** (11) 3504-0770 | 0800 464 1919  
**CNPJ/MF:** 21.922.507/0001-72  
**Bairro:** Tamboré  
**Estado:** São Paulo  
**CEP:** 06.460-040  
**E-mail:** [lucas.scatena@megavalecard.com.br](mailto:lucas.scatena@megavalecard.com.br)  
**Inscrição Estadual:** 206.617.377-110  
**Inscrição Municipal:** 4.97400-8  
**Complemento:** 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I

**LUCRO REAL NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:** Banco Bradesco – 237 Ag: 2886 CC: 271108 **Cidade:** São José do Rio Preto/SP

**DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO E ESTÁ RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:**

**Nome:** Rafael Prudente Carvalho Silva  
**Data de nascimento:** 18/09/1986  
**Endereço:** Rua Valdomiro de Oliveira, 250, Bairro Jd. Bianco, São José do Rio Preto/SP – CEP 15041-502  
**Telefone 1:** (11) 93277-0546  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Cargo/Função:** Sócio Proprietário  
**CPF:** 350.882.968-51  
**Estado Civil:** Casado  
**RG/SSP:** 44.116.702-0  
[licitacao@megavalecard.com.br](mailto:licitacao@megavalecard.com.br)

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                  | QUANT. ESTIMADA MENSAL | VALOR UNITÁRIO                         | VALOR TOTAL 12 MESES                                         | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO                 |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1    | Prestação de Serviços Contínuos de Gestão e Administração de Cartão/Aplicativo Benefício Material Escolar. | 6.000                  | R\$ 220,00<br>(duzentos e vinte reais) | R\$ 1.320.000,00<br>(um milhão, trezentos e vinte mil reais) | 0,00%<br>(zero por cento de desconto) |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme edital

**DECLARO**, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.

**DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

**DECLARO** haver levado em conta, na apresentação da proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como, os tributos incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Propomos o fornecimento dos produtos/serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.

Barueri-SP, 13 de janeiro de 2026.



Assinado de forma digital por  
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO  
SILVA:35088296851  
Dados: 2026.01.13 15:57:59 -03'00'

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 21.922.507/0001-72**

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal

21.922.507/0001-72  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE  
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar  
Torre Jacarandá - Il. Tamboré - CEP: 06460-040  
BARUERI-SP.



(11) 3504-0770  
(11) 9 3277-0546



[licitacao@megavalecard.com.br](mailto:licitacao@megavalecard.com.br)  
[www.megavalecard.com.br](http://www.megavalecard.com.br)



Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939.  
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP  
CEP: 06460-040.

OBJETO: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE SERVIÇOS RELATIVOS AO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO BENEFÍCIO MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS A PARTIR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

### DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA DE COMPROMISSO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e-mail [licitacao@megavalecard.com.br](mailto:licitacao@megavalecard.com.br), declara sob as penas da lei e para fins de participação neste procedimento de credenciamento que:

a) Temos ciência e concordamos com todas as condições de participação e prestação de contas estabelecidas neste Edital de Credenciamento;

b) Responsabilizamo-nos pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

c) Possuímos estabelecimento com instalações e estrutura compatíveis com as exigências deste Edital de Credenciamento;

d) Forneceremos quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria Requisitante;

e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

f) Abstemo-nos de empregar adolescentes menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a adolescentes menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da legislação tutelar do trabalho específica;

g) Não possuímos qualquer tipo de vínculo ou situação fática de parentesco e/ou afinidade que impeça a participação neste procedimento nas situações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

#### **Dados para Depósito Bancário:**

Banco: Bradesco

Agência: 2886

Conta: 27110

Dígito:8

#### **Dados da Chave PIX:**

Nome: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços

Chave PIX: 21.922.507/0001-72

Tipo da chave PIX: CNPJ

#### **Dados do Responsável pela Assinatura do Termo de Credenciamento**

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF e RG: CPF: 350.882.968-51 e RG: 44.116.702-0

Barueri-SP, 13 de janeiro de 2026.



Assinado de forma digital por  
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO  
SILVA:35088296851  
Dados: 2026.01.13 15:58:10  
-03'00'

#### **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 21.922.507/0001-72**

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



(11) 3504-0770  
(11) 9 3277-0546



[licitacao@megavalecard.com.br](mailto:licitacao@megavalecard.com.br)  
[www.megavalecard.com.br](http://www.megavalecard.com.br)



Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939.  
Torre Jacarandá, 8º andar, Tomboré – Barueri/SP  
CEP: 06460-040.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE SERVIÇOS RELATIVOS AO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO BENEFÍCIO MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS A PARTIR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

## DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 13 de janeiro de 2026.



Assinado de forma digital por  
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO  
SILVA:35088296851  
Dados: 2026.01.13 15:58:19  
-03'00'

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 21.922.507/0001-72**

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



(11) 3504-0770  
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br  
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939.  
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP  
CEP: 06460-040.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE SERVIÇOS RELATIVOS AO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO BENEFÍCIO MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS A PARTIR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

## DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO RESERVA VAGAS

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, interessada em participar do Credenciamento em pauta, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 13 de janeiro de 2026.



Assinado de forma digital por  
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO  
SILVA:35088296851  
Dados: 2026.01.13 15:58:30  
-03'00'

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 21.922.507/0001-72**

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



(11) 3504-0770  
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br  
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939.  
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamoré – Barueri/SP  
CEP: 06460-040.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE SERVIÇOS RELATIVOS AO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO BENEFÍCIO MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS A PARTIR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

## DECLARAÇÕES DE CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** para o fim de participação no Credenciamento em pauta, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) Tem ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará rescisão da mesma e sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- f) Nenhum servidor público da administração pública direta ou indireta integra nosso quadro societário ou funcional, sob qualquer regime de contratação;
- g) Recebeu todas as cópias do Edital do Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação e proposta, em conformidade com as exigências do Edital do Credenciamento, concordando com os termos do presente certame;
- h) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a legislação vigente.
- i) Todos os equipamentos estão de acordo com a legislação vigente e com as manutenções preventivas e corretivas vigentes.
- j) Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação e da proposta de preços (Anexo II) previstos no inciso VI, art. 7º da Lei 12.527/2011, DECLARO ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- k) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- l) Declaração de que, em caso de eventual contratação com a Municipalidade, está apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 13 de janeiro de 2026.



Assinado de forma digital por  
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO  
SILVA:35088296851  
Dados: 2026.01.13 15:58:39  
-03'00'

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 21.922.507/0001-72**

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



(11) 3504-0770  
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br  
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939.  
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP  
CEP: 06460-040.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE SERVIÇOS RELATIVOS AO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO BENEFÍCIO MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS A PARTIR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI N. 13.709/2018

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que tem conhecimento do seguinte:

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.
6. A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 13 de janeiro de 2026.



Assinado de forma digital por  
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO  
SILVA:35088296851  
Dados: 2026.01.13 15:59:06  
-03'00'

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 21.922.507/0001-72**

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



(11) 3504-0770  
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br  
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939,  
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP  
CEP: 06460-040.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE SERVIÇOS RELATIVOS AO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO BENEFÍCIO MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS A PARTIR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

## TERMO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, que as informações prestadas e os documentos apresentados em anexo são verdadeiros, ciente de que a falsidade das informações prestadas ou dessa declaração pode configurar crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, além de possível responsabilização civil e administrativa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 13 de janeiro de 2026.



Assinado de forma digital por  
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO  
SILVA:35088296851  
Dados: 2026.01.13 15:59:16 -03'00'

### MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



(11) 3504-0770  
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br  
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939.  
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP  
CEP: 06460-040.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE SERVIÇOS RELATIVOS AO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO BENEFÍCIO MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS A PARTIR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

### DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

**DADOS DA EMPRESA: Razão Social:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ/MF:** 21.922.507/0001-72

**Inscrição Estadual:** 206.617.377-110

**Inscrição Municipal:** 4.97400-8

**Endereço:** Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues

**Número:** 939

**Bairro:** Tamboré

**Complemento:** 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I

**Cidade:** Barueri

**Estado:** São Paulo

**CEP:** 06.460-040

**Telefone 1:** 0800 464 1919

**E-mail:** [licitacao@megavalecard.com.br](mailto:licitacao@megavalecard.com.br); [lucas.scatena@megavalecard.com.br](mailto:lucas.scatena@megavalecard.com.br);

### DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

**Nome:** Rafael Prudente Carvalho Silva

**RG/SSP:** 44.116.702-0

**CPF:** 350.882.968-51

**Data de nascimento:** 18/09/1986

**Cargo/Função:** Sócio Proprietário

**Endereço:** Rua Valdomiro de Oliveira

**Número:** 250

**Bairro:** Jd. Bianco

**Cidade:** São José do Rio Preto

**Estado:** São Paulo

**CEP:** 15041-502

**Telefone 1:** (11) 93277-0546

**Telefone 2:** (11) 3504-0770

**E-mail:** [licitacao@megavalecard.com.br](mailto:licitacao@megavalecard.com.br)

**E-mail:** [Sthefane.sacramento@megavalecard.com.br](mailto:Sthefane.sacramento@megavalecard.com.br)

### ENDEREÇO E CONTATO PARA ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINATURA:

**Nome:** Rafael Prudente Carvalho Silva

**RG/SSP:** 44.116.702-0

**CPF:** 350.882.968-51

**Cargo/Função:** Sócio Proprietário

**Sector Responsável:** Licitações e Contratos

**Endereço:** Rua Floriano Peixoto

**Número:** 2074

**Bairro:** Boa Vista

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:** Bradesco – 237 Ag: 2886 CC: 271108 Cidade: São José do Rio Preto/SP

### QUADRO SOCIETÁRIO:

**Nome:** RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

**CPF:** 350.882.968-51

**Nome:** THIAGO RAMOS PEREIRA

**CPF:** 307.895.888-46

**Nome:** DANILO DA SILVA PARANHOS

**CPF:** 325.316.068-82

Barueri-SP, 13 de janeiro de 2026.



Assinado de forma digital por  
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO  
SILVA:35088296851  
Dados: 2026.01.13 15:59:28  
-03'00'

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 21.922.507/0001-72**

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



(11) 3504-0770  
(11) 9 3277-0546



[licitacao@megavalecard.com.br](mailto:licitacao@megavalecard.com.br)  
[www.megavalecard.com.br](http://www.megavalecard.com.br)



Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939.  
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP  
CEP: 06460-040.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE SERVIÇOS RELATIVOS AO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO BENEFÍCIO MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS A PARTIR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

## DECLARAÇÃO ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNEO POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, interessados em participar do credenciamento em pauta, declaro, sob as penas da Lei que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com a administração pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 13 de janeiro de 2026.



Assinado de forma digital por  
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO  
SILVA:35088296851  
Dados: 2026.01.13 15:59:37  
-03'00'

### MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



(11) 3504-0770  
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br  
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939.  
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP  
CEP: 06460-040.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE SERVIÇOS RELATIVOS AO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO BENEFÍCIO MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS A PARTIR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- a) Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- b) Declara que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
- c) Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Declara sob as penas da lei que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- e) Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso VI ao art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- f) Declara que a empresa que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- g) Declara sob as penas da lei não integramos em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- h) Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- i) Declara que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.
- j) Declara que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- k) Declara, para fins do disposto neste Edital de Credenciamento sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
  - a proposta apresentada para participar deste Credenciamento foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Credenciamento, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, quanto a participar ou não da referida licitação;
  - que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Credenciamento, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la
- l) Declara que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Credenciamento em epígrafe, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, bem como responde pela veracidade das informações prestadas.
- m) Declara que tem ciência da existência da Lei nº. 13.709/2018 (LGPD) e garante, por seu representante legal infra-assinado, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, devendo zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
- n) Declara que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- o) Declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e as aceita em sua totalidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 13 de janeiro de 2026.



Assinado de forma digital  
por RAFAEL PRUDENTE  
CARVALHO  
SILVA:35088296851  
Dados: 2026.01.13 15:59:59  
-03'00'

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 21.922.507/0001-72**

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



(11) 3504-0770  
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br  
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939.  
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP  
CEP: 06460-040.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE SERVIÇOS RELATIVOS AO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO BENEFÍCIO MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS A PARTIR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E. n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovemente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 13 de janeiro de 2026.



Assinado de forma digital por  
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO  
SILVA:35088296851  
Dados: 2026.01.13 16:00:12  
-03'00'

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ 21.922.507/0001-72**

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva  
CPF nº: 350.882.968-51  
RG nº: 44.116.702-0  
Representante legal



(11) 3504-0770  
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br  
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939.  
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP  
CEP: 06460-040.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE SERVIÇOS RELATIVOS AO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO BENEFÍCIO MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS A PARTIR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

## DECLARAÇÃO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

1. Declaramos ter pleno conhecimento e estarmos de acordo com todas as normas do presente Edital e seus anexos.
2. Declaramos que, caso vencedora do certame, **se compromete a apresentar relação dos estabelecimentos comerciais conveniados**, credenciados de acordo com o Edital.
3. Declaramos, ainda, o compromisso de dispor de **Central de Atendimento** ao usuário sob o número **0800 464 1919**, com ligação gratuita e horário de funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, para consulta de saldo, extrato, bloqueio e desbloqueio, cancelamento, 2ª via de cartão (em caso de perda/roubo/furto) entre outros, bem como Central de Atendimento para o fiscal do contrato, com ligação gratuita, com horário de funcionamento nos dias úteis, das 9h às 17h, para tratar e solucionar demandas operacionais decorrentes da administração e gerenciamento do benefício.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 13 de janeiro de 2026.



Assinado de forma digital por  
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO  
SILVA:35088296851  
Dados: 2026.01.13 16:00:21  
-03'00'

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 21.922.507/0001-72**

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



(11) 3504-0770  
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br  
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939.  
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP  
CEP: 06460-040.